SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
NEGO
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA
FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 06 de Maio de 2013 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO IV | Nº 0830

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Resultado de Julgamento
A CPL da Prefeitura Municipal de Cabaceiras, torna público, o Resultado de de Julgamento da fase de Habilitação e Proposta de Preços, apresentadas, referente ao Certame Licitatório nº 013/2013, Convite 004, visando à seleção e contratação de empresa para fornecimento de peças e consertos automotivos: Empresas convidadas e habilitadas: Renovação de Pneus Borborema Ltda, Pneumax Ltda e HR Pneus, Acessórios e Serviços Ltda. Vencedora: HR Pneus, Acessórios e Serviços Ltda, CNPJ: 03.862.365/0001-13. Das decisões tomadas pela CPL caberão recursos conforme previsto no Art. 109 da Lei nº 8.666/93. Tal Resultado foi publicado nos murais de diversos órgãos públicos. Tel.: 3356-/1117.Cabaceiras, 22/04/2013.

MARCOS VINICIUS A. CAVALCANTE
Presidente – CPL.

Publicado por:
Bruno Lira de Aquino
Código Identificador:D6175993

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

Diretoria 2009/2010

Presidente:	**Rubens Germano Costa - Picuí**
1° Vice-Presidente:	José Antônio Vasconcelos - Pedra Lavrada
2° Vice-Presidente:	Fábio Tyrone B. de Oliveira - Sousa
3° Vice-Presidente:	Edvaldo Caetano da Silva - Catolé do Rocha
4° Vice-Presidente:	Antônio Maroja G. Filho - Juripiranga
1º Secretário:	Ednancé Alves Henrique - Monteiro
2º Secretário:	Flávia Serra Galdino - Piancó
3º Secretário:	João Clemente Neto - Sapé
1º Tesoureiro:	José Vieira da Silva - Marizópolis
2º Tesoureiro:	Yasnaya Pollyana W. Feitosa - Pombal

Conselho Fiscal Efetivo

1. José Pinto Neto - Boa Ventura
2. Wanderlita G. Pereira - Areia de Baraúnas
3. José Ivaldo de Morais - Várzea
4. Carlos José C. Marques - Boqueirão
5. João Luiz de L. Júnior - Amparo

Conselho Fiscal Suplente

1. Nadir Fernandes de Farias - Curral de Cima
2. Francisco Chagas L. de Sousa - São Mamede
3. Fernanda Medeiros Loureiro -Emas
4. José Rofrants Lopes Casimiro- São Francisco
5. Davi Cordeiro de Oliveira - Santa Terezinha

Conselho Consultivo

1. José Edvan Félix - Catingueira
2. Isac Rodrigues Alves - Algodão de Jandaíra
3. Leonid Souza de Abreu - Cajazeiras
4. João Batista Soares - Caaporã
5. Manoel Almeida de Andrade -Barra de Santana

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Resultado de Julgamento
A CPL da Prefeitura Municipal de Cabaceiras, torna público, o Resultado de de Julgamento da fase de Habilitação e Proposta de Preços, apresentadas, referente ao Certame Licitatório nº 014/2013, Pregão Presencial 05, visando à seleção e contratação de empresa para fornecimento de materais odontológicos: Empresa única participante, habilitada e vencedora: Saúde Dental Comércio e Representações Ltda, CNPJ: 24.280.828/0002-09. Das decisões tomadas pela CPL caberão recursos conforme previsto no Art. 109 da Lei nº 8.666/93. Tal Resultado foi publicado nos murais de diversos órgãos públicos. Tel.: 3356-/1117.Cabaceiras, 26/04/2013.

MARCOS VINICIUS A. CAVALCANTE
Presidente – CPL.

Publicado por:
Bruno Lira de Aquino
Código Identificador:AF5AA5AD

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO

Extrato de Termo de Homologação
O prefeito Constitucional de Cabaceiras, de acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolve Homologar a decisão da Comissão de Licitação e Assessoria Jurídica com relação ao processo licitatório nº 13/2013, Convite nº 04, que tem por finalidade a seleção e contratação de empresa para fornecimento de peças e consertos automotivos, em favor da empresa HR Pneus Acessórios e Serviços Ltda, CNPJ: 03.862.365/0001 -13. Cabaceiras, 24/04/2013

LUIZ AIRES CAVALCANTE-
Prefeito

Publicado por:
Bruno Lira de Aquino
Código Identificador:C64508EC

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO

Extrato de Contrato
Contratante: PM Cabaceiras
Contratada: HR Pneus Acessórios e Serviços Ltda, CNPJ: 03.862.365/0001 -13 / Base legal: Licitação nº 13/2013 – Convite nº: 04 – Objeto: fornecimento de peças e consertos automotivos - Cabaceiras, 24/04/2013. Luiz Aires Cavalcante.

Publicado por:
Bruno Lira de Aquino
Código Identificador:202735F0

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO

Extrato de Contrato
Contratante: PM Cabaceiras
Contratada: HR Pneus Acessórios e Serviços Ltda, CNPJ: 03.862.365/0001 -13 / Base legal: Licitação nº 13/2013 – Convite nº: 04 – Objeto: fornecimento de peças e consertos automotivos - Cabaceiras, 24/04/2013. Luiz Aires Cavalcante.

Publicado por:
Bruno Lira de Aquino
Código Identificador:6F333642

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO

Extrato de Termo de Homologação
O prefeito Constitucional de Cabaceiras, de acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolve Homologar a decisão da Comissão de Licitação e Assessoria Jurídica com relação ao processo licitatório nº 14/2013, Pregão Presencial nº 05, que tem por finalidade a seleção e contratação de empresa para fornecimento de materiais odontológicos, em favor da empresa Saúde Dental Comércio e Representações Ltda, CNPJ: 24.280.828/0002 -90. Cabaceiras, 29/04/2013

LUIZ AIRES CAVALCANTE
Prefeito

Publicado por:
Bruno Lira de Aquino
Código Identificador:9ABC06D3

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO

Extrato de Contrato
Contratante: PM Cabaceiras
Contratada: Saúde Dental Comércio e Representações Ltda, CNPJ: 24.280.828/0002 -90 / Base legal: Licitação nº 14/2013 – Pregão Presencial nº: 05 – Objeto: fornecimento de peças e consertos automotivos - Cabaceiras, 29/04/2013. Luiz Aires Cavalcante.

Publicado por:
Bruno Lira de Aquino
Código Identificador:93478AA1

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO EXTRATO

INSTRUMENTO: CONVITE Nº 24/2013

PARTES: Prefeitura Municipal de Olivedos/PB e a empresa TERRAMAQ - LOCAÇÃO TRANSP. SERV. MÁQUINAS PESADAS VEÍCULOS LTDA.
.
OBJETO: LOCAÇÃO DE MOTO NIVELADORA NOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO NAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO.

VALOR GLOBAL: R$ 72.000,00 – SETENTA DOIS MIL REAIS.

PRAZO DE ENTREGA: IMEDIATO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.06 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

3.3.90.39.01 – SERVIÇOS TERCEIRO PESSOA JURÍDICA.

SIGNATÁRIOS: Prefeito, GRIGÓRIO DE ALMEIDA SOUTO pela Prefeitura, e a empresa TERRAMAQ - LOCAÇÃO TRANSP. SERV. MÁQUINAS PESADAS VEÍCULOS LTDA.

Publicado por:
Giselia Borges Costa
Código Identificador:A208534C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO

INSTRUMENTO: CONVITE Nº 10/2013

PARTES: Prefeitura Municipal de Olivedos/PB e a empresa GRÁFICA KRAUSE LTDA.

OBJETO: COMPRA DE MATERIAL GRÁFICO PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

VALOR GLOBAL: R$ 71.260,00 – SETENTA UM MIL DUZENTOS SESSENTA REAIS.

PRAZO DE ENTREGA: IMEDIATO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
04.00 – SECRETARIA DE SAÚDE
05.00 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
06.00 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

3.3.90.30.01 – MATERIAL DE CONSUMO.

SIGNATÁRIOS: Prefeito, GRIGÓRIO DE ALMEIDA SOUTO pela Prefeitura, e a empresa GRÁFICA KRAUSE LTDA.

Publicado por:
Giselia Borges Costa
Código Identificador:0FA49B14

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO

INSTRUMENTO: CONVITE Nº 11/2013

PARTES: Prefeitura Municipal de Olivedos/PB e a empresa ENDOMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA.
.
OBJETO: COMPRA DE MATERIAL HOSPITALAR PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

VALOR GLOBAL: R$ 67.384,60 – SESSENTA SETE MIL TREZENTOS OITENTA QUATRO REAIS SESSENTA CENTAVOS.

PRAZO DE ENTREGA: IMEDIATO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.04 – SECRETARIA DE SAÚDE

Programática: MDE – 10.302.0004.2004 Fonte: 1.1.03.00.00 Elemento: 3.3.90.30.02

SIGNATÁRIOS: Prefeito, GRIGÓRIO DE ALMEIDA SOUTO pela Prefeitura, e a empresa ENDOMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA.

Publicado por:
Giselia Borges Costa
Código Identificador:35A6C6C7

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE OLIVEDOS/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em cumprimento às prerrogativas constantes do art. 38, VII c/c o art. 43, VI da Lei Nacional das Licitações e Contratos – nº 8.666/93, alterada e, ainda, com base no Parecer da Consultoria Jurídica desta Prefeitura referente aos atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação de conformidade o resultado do certame, que tem como objeto a **LOCAÇÃO DE MOTONIVELADORA NOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO NAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO** no âmbito da **Secretaria de Obras e Serviços Urbanos** do município de Olivedos.
H O M O L O G A:
O presente Torneio Licitatório, em favor da empresa **TERRAMAQ - LOCAÇÃO TRANSP. SERV. MÁQUINAS PESADAS VEÍCULOS LTDA** que apresentou proposta com preços compatíveis para a Administração Pública Municipal, no valor de **R$ 72.000,00 – Setenta dois mil reais,** e em perfeita consonância com o **CONVITE**

Nº. 24/2013, e com a Lei Regente, cujo valor ofertado encontra-se compatível com os praticados no mercado.
AUTORIZO a **Secretaria de Obras e Serviços Urbanos deste município**, a contratar os serviços objeto deste convite, com o vencedor do presente Certame.
CUMPRA-SE.
PUBLIQUE-SE.
Olivedos/PB, 01 de Abril de 2013.
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS

GRIGÓRIO DE ALMEIDA SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giselia Borges Costa
Código Identificador:E9ACF78C

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE OLIVEDOS/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em cumprimento às prerrogativas constantes do art. 38, VII c/c o art. 43, VI da Lei Nacional das Licitações e Contratos – nº. 8.666/93, alterada e, ainda, com base no Parecer da Consultoria Jurídica desta Prefeitura referente aos atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação de conformidade o resultado do certame, que tem como objeto a **COMPRA DE MATERIAL GRÁFICO PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES BÁSICAS DESTA MUNICIPALIDADE,** para atender as necessidades da Administração Municipal de Olivedos, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

HOMOLOGAÇÃO

O presente Torneio Licitatório, em favor das empresas: **PRIMEIRO LUGAR:** a empresa **GRÁFICA KRAUSE LTDA;** apresentou proposta com valor global de **R$ 71.260,00 – Setenta um mil duzentos sessenta reais; SEGUNDO LUGAR:** à empresa **CENTER GRÁFICA LTDA;** apresentou proposta com valor global de **R$ 75.300,00 – Setenta cinco mil trezentos reais – TERCEIRO LUGAR:** a empresa **WILSON SILVA VIEIRA –ME**; apresentou proposta com valor global de **R$ 76.985,00 – Setenta seis mil novecentos oitenta cinco reais.** Considerando-se a ordem dos preços propostos e em conformidade com o que dispõe o **Convite nº. 10/2013,** o qual atribuiu como critério de julgamento o **menor preço apresentado**, propõe-se a **ADJUDICAÇÃO** da proposta apresentada pela empresa **GRÁFICA KRAUSE LTDA,** que apresentou a proposta de preços mais vantajosa para a Administração Pública Municipal, no valor de **R$ 71.260,00 – Setenta um mil duzentos sessenta reais,** e em perfeita consonância com o **CONVITE Nº. 10/2013**, e com a Lei Regente, cujo valor ofertado se encontra compatíveis com os praticados no mercado.

AUTORIZO a **Secretaria de Administração deste município**, a firmar contrato com a empresa **GRÁFICA KRAUSE LTDA** que apresentou proposta mais vantajosa para esta Administração.

CUMPRA-SE.
PUBLIQUE-SE.

Olivedos/PB, 04 de Fevereiro de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS

GRIGÓRIO DE ALMEIDA SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giselia Borges Costa
Código Identificador:0466501E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

IPSEP
TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00960/2013)

DEVEDOR

Ente Federativo/UF:	Picui/PB	**CNPJ:**	08.741.399/0001-73
Endereço:	PRACA JOAO PESSOA 29 CENTRO		
Bairro:	CENTRO	**CEP:**	58.187.000
Telefone:	(083) 3371-2300	**Fax:**	
E-mail:	pmpicui.sat.adm@uol.com.br		
Representante legal:	ACACIO ARAUJO DANTAS		
CPF:	451.067.624-72		
Cargo:	Prefeito	**Complemento:**	
E-mail:	ricardowmacedo@hotmail.com	**Data início da gestão:**	01/01/2013

CREDOR

Unidade Gestora:	INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO	**CNPJ:**	00.853.469/0001-73
Endereço:	PRACA JOAO PESSOA 05		
Bairro:	CENTRO	**CEP:**	58.187.000
Telefone:	(083) 3371-2499	**Fax:**	
E-mail:	ipseppicui@bol.com.br		
Representante legal:	RICARDO WAGNER MACEDO CAVALCANTI		
CPF:	695.925.004-87		
Cargo:	Diretor	**Complemento:**	PRESIDENTE
E-mail:	ricardowmacedo@hotmail.com	**Data início da gestão:**	

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários em conformidade com as cláusulas e condições abaixo :

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE PICUI é CREDOR junto ao DEVEDOR Município de Picuí da quantia de R$ 67.532,66 (sessenta e sete mil e quinhentos e trinta e dois reais e sessenta e seis centavos), correspondente aos valores de Contribuição Patronal devidos e não repassados ao regime próprio de previdência social dos servidores públicos, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.

Pelo presente instrumento o/a Município de Picuí confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO

O montante de R$ 67.532,66 (sessenta e sete mil e quinhentos e trinta e dois reais e sessenta e seis centavos), será pago em 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas de R$ 1.125,54 (hum mil e cento e vinte e cinco reais e cinquenta e quatro centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.

A primeira parcela, no valor R$ 1.125,54 (hum mil e cento e vinte e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), vencerá em 31/05/2013 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida objeto do parcelamento constante deste instrumento é definitiva e irretratável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social todas as informações referentes ao presente acordo de parcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES
Os valores devidos foram atualizados pela taxa referencial do Sistema de Liquidação e Custódia - SELIC acumulada mensalmente a partir do mês subsequente ao vencimento até o mês anterior ao da consolidação do débito e 1% no mês da consolidação.

Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pela taxa referencial do Sistema de Liquidação e Custódia - SELIC acumulada mensalmente a partir do mês subsequente ao da consolidação do débito até o mês anterior ao do vencimento e 1% no mês do vencimento, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, as mesmas serão atualizadas pela taxa referencial do Sistema de Liquidação e Custódia - SELIC acumulada mensalmente a partir do mês do vencimento até o mês anterior ao vencimento e 1% no mês do pagamento.

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00960/2013)

Cláusula Quarta - DA RESCISÃO

Constitui-se em motivos para rescisão deste acordo, que ocorrerá independentemente de qualquer intimação, notificação ou interpelação judicial ou
extrajudicial:

a) a infração de qualquer das cláusulas deste instrumento;
b) a falta de pagamento de duas parcelas consecutivas ou não, ou a falta de recolhimento de qualquer das contribuições mensais correntes;
c) a falta de recolhimento de quaisquer contribuições correntes mensais, incidente sobre a remuneração dos servidores efetivos.

A rescisão do presente acordo por descumprimento de quaisquer das cláusulas servirá para inscrição do débito em Dívida Ativa, no todo ou em parte.

A rescisão deste acordo implicará na atualização monetária sobre o saldo devedor de acordo com o caput da Cláusula Terceira até o mês da inscrição
da dívida, sujeitando-se o DEVEDOR à sua cobrança judicial e ao pagamento de honorários advocatícios.

Cláusula Quinta - DA DEFINITIVIDADE
A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irretratável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos temos dos artigos 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil, devendo o montante
parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.

Cláusula Sexta - DA PUBLICIDADE

O presente termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação.

Cláusula Sétima - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro
de sua Comarca.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas.

Picuí - PB / 29/04/2013

Prefeitura Municipal de Picuí
ACACIO ARAUJO DANTAS

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE PICUI
RICARDO WAGNER MACEDO CAVALCANTI

Testemunhas:

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS WANDERLEY JOSE DANTAS
DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS PROCURADOR JURÍDICO DO MUNICÍPIO
CPF: 930.054.074-20 CPF: 570.384.574-20
RG: 1681373 RG: 1533325

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:110DA54F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO LUDO PEDAGÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSA.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00083/2013.

DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Pombal:Recursos Próprios do Município de Pombal:02.060 Secretaria de Educação e Desenvolvimento Humano;000158 4490.52 99 009 Equipamentos e Material Permanente;02.070 Secretaria de Saúde;10 301 2009 2031 Manutenção da Secretaria de Saúde;000312 4490.52 99 008 Equipamentos e Material Permanente;02.100 Secretaria do Trabalho e Ação Social;08 244 2011 2040 Manutenção das Atividades da Secretaria de Trabalho e Ação Social;000431 4490.52 99 001 Equipamentos e Material Permanente;08 243 1045 2079 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2013

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pombal e:

CT Nº 00181/2013 - 03.05.13 - AMPLA COMERCIO LTDA ME - R$ 56.923,76

PUBLICAR:

Publicado por:
Luana Valeria da Costa Oliveira
Código Identificador:07A81039

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00087/2013

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00087/2013, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE

EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSULTIVA E GENCIAMENTO DOS CONTRATOS DE REPASS; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: PB PROJETOS E CONSULTORIA LTDA - R$ 18.800,00.
Pombal - PB, 03 de Maio de 2013.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Wdenise Lunguinho de Lima
Código Identificador:47D1C8B0

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PESSOA FISSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETIFICA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E SEVIÇO.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00078/2013.
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2013
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pombal e:
CT Nº 00182/2013 - 03.05.13 - ALBERTO CEZAR DE SOUSA FORMIGA - R$ 64.800,00
CT Nº 00183/2013 - 03.05.13 - FRANCINALDO FAUTINO SOARES - R$ 51.660,00
CT Nº 00184/2013 - 03.05.13 - JONAS ALVES DE NOBREGA - R$ 412.200,00
CT Nº 00185/2013 - 03.05.13 - RAIMUNDO ARAÚJO DA SILVA - R$ 28.089,00

PUBLICAR:

Publicado por:
Luana Valeria da Costa Oliveira
Código Identificador:8CE4CE84

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00085/2013

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00085/2013, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA PARA UPA DESTE MUNICIPIO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: LUIZ COSTA DA SILVA - R$ 72.000,00.

Pombal - PB, 03 de Maio de 2013.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Wdenise Lunguinho de Lima
Código Identificador:19CA6B8C

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO:CONTRATAÇÃODE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E CARPINAGEM DESTINADO ADIVERSASSECRETARIAS DESTEMUNICÍPIO.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00080/2013.

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2013

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pombal e:

CT Nº 00187/2013 - 03.05.13 - OSEAS MARTINS FERREIRA - R$ 87.680,00

CT Nº 00188/2013 - 03.05.13 - COMERCIO DE RAÇÕES SANTA ELIZA LTDA ME - R$ 32.220,00

PUBLICAR:

Publicado por:
Luana Valeria da Costa Oliveira
Código Identificador:94D4B670

GABINETE
DECISÃO DE JULGAMENTO

Processo Administrativo n.° 667/2013

DECISÃO

Vistos, etc.

Considerando o que consta nos autos deste processo, instaurado para apurar supostas infrações, praticadas pela empresa LSR Construtora e Serviços Ltda-ME à Lei Federal n.° 8.666/1993 e ao Contrato Administrativo n.° 0150/2013, DECIDO:

1. ACATAR INTEGRALMENTE o Relatório da Comissão Processante de fls. 303-312.

2. JULGAR que a empresa LSR Construtora e Serviços Ltda-ME não observou as determinações constantes do Contrato mencionado, não tendo executado a obra de construção da UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO JANDUHY CARNEIRO, infringindo o disposto nas Cláusulas Terceira e Quarta do referido Contrato e no art. 66 da Lei Federal n.° 8.666/1993.

3. APLICAR, com esteio nos arts. 58, inciso IV e 77, ambos da Lei Federal n.° 8.666/1993, à empresa LSR Construtora e Serviços Ltda-ME as seguintes penalidades:

a. MULTA no valor de R$ 31.207,96 (trinta e um mil, duzentos e sete reais e noventa e seis centavos), prevista na Cláusula Sexta, item 6.2.2 c/c 6.1, alínea "e", do Contrato Administrativo n.° 0150/2011 e arts. 86 e 87, inciso II, ambos da Lei Federal n.° 8.666/1993; e

b. SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO DIREITO DE PARTICIPAR DE LICITAÇÕES E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR com o Município de Pombal-PB, pelo prazo de 01 (um) ano, prevista na Cláusula Sexta, item 6.2.3, do Contrato Administrativo n.° 0150/2011 e art. 87, inciso III, da Lei Federal n.° 8.666/1993.

Por conseguinte, determino a expedição de Portaria para aplicação das referidas penalidades, a ser publicada no Diário Oficial dos Municípios.

Notifiquem-se as Secretarias Municipais de Administração, Finanças e Planejamento e Acompanhamento da Gestão, os Departamentos de Licitações e Contratos e o de Projetos, Convênios e Pesquisas, o Tribunal de Contas do Estado da Paraíba e a Controladoria-Geral da União para conhecimento e registro desta decisão em seus arquivos.

Por fim, arquive-se com as cautelas de praxe.

Pombal-PB, 3 de maio de 2013.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:1AC9A235

GABINETE
PORTARIA GP/PMP N.° 194/2013

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo n.° 667/2013;

RESOLVE:

Art. 1.° APLICAR à empresa LSR Construtora e Serviços Ltda-ME, CNPJ n.° 09.559.500/0001-32, as seguintes penalidades:

I- **MULTA** no valor de **R$ 31.207,96** (trinta e um mil, duzentos e sete reais e noventa e seis centavos), prevista na Cláusula Sexta, item 6.2.2 c/c 6.1, alínea "e", do Contrato Administrativo n.° 0150/2011 e arts. 86 e 87, inciso II, ambos da Lei Federal n.° 8.666/1993; e
II- **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO DIREITO DE PARTICIPAR DE LICITAÇÕES E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR** com o Município de Pombal-PB, pelo prazo de **01 (um) ano**, prevista na Cláusula Sexta, item 6.2.3, do Contrato Administrativo n.° 0150/2011 e art. 87, inciso III, da Lei Federal n.° 8.666/1993.

Art. 2.° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 3 de maio de 2013.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:26AC7325

GABINETE
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2012

RGF – ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	OPERAÇÕES REALIZADAS Até o Semestre
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	
Externas	
Sem Movimento	
Internas	
Sem Movimento	
TOTAL DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (III) = (I + II)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	39.504.435,05
% DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS SOBRE A RCL	0,00
% DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA SOBRE A RCL	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS < % >	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA < % >	0,00

FONTE: BALANCETES MENSAIS

CLAIR LEITÃO MARTINS DINIZ
Crc/pb 4.395/o-7 Cpf
477.984.084-87

VANUZIA ARAÚJO DA SILVA
Secretária de Finanças

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:C874A3BB

GABINETE
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2012

LRF, art. 48 – Anexo VII		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal para fins de apuração do Limite – TDP	19.433.413,83	49,19
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) – 54%	21.332.394,93	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) – 95%	20.265.775,18	95,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	11.427.171,52	28,93
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	47.405.322,06	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias de Valores	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de	0,00	0,00
Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de	0,00	0,00
Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA/INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Valor Apurado nos demonstrativos respectivos	0,00	678.851,77

FONTE: BALANCETES MENSAIS

CLAIR LEITÃO MARTINS DINIZ
Crc/pb 4.395/o-7
Cpf 477.984.084-87

VANUZIA ARAÚJO DA SILVA
Secretária de Finanças

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:DB25188B

GABINETE
LEI 1.570 DE 02 DE MAIO DE 2013

LEI Nº 1.570/2013 DE 02 DE MAIO DE 2013.

CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER – COMDDIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Pombal aprovou e ela **SANCIONA** a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DA NATUREZA E FINALIDADE

Art. 1º- Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, criar o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher – COMDDIM – com competência propositiva, consultiva, fiscalizadora, normativa e deliberativa, no que se refere às matérias pertinentes aos direitos da mulher, bem como a instituir seus órgãos de apoio.

Art. 2° O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher é órgão vinculado à Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social, com autonomia administrativa e financeira.

CAPÍTULO II
DA COMPETÊNCIA

Art. 3°O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher tem as seguintes competências:

I -desenvolver ação integrada e articulada com o conjunto de Secretarias Municipais e demais órgãos públicos para a implementação de políticas públicas comprometidas com a superação dos preconceitos e desigualdades de gênero;
II-prestar, quando solicitado, assessoria ao Poder Executivo Municipal, emitindo pareceres, acompanhando a elaboração e a execução de programas de governo no âmbito do Município, bem como opinar sobre as questões referentes à cidadania da mulher;
III -estimular, apoiar e desenvolver o estudo e o debate das condições em que vivem as mulheres na cidade e no campo, propondo políticas públicas para eliminar todas as formas identificáveis de discriminação;
IV -estimular e desenvolver pesquisas e estudos sobre a produção das mulheres, construindo acervos e propondo políticas de inserção da mulher na cultura, para preservar e divulgar o patrimônio histórico e cultural da mulher;
V -fiscalizar e exigir o cumprimento da legislação em vigor relacionada aos direitos assegurados da mulher;
VI -sugerir a adoção de medidas normativas para modificar ou derrogar Leis, regulamentos, usos e práticas que constituam discriminações contra as mulheres;
VII -sugerir a adoção de providência Legislativa que vise a eliminar a discriminação de sexo, encaminhando-a ao poder público competente;
VIII -promover intercâmbios e firmar convênios ou outras formas de parcerias com os poderes Municipais, Estaduais, Federais e internacionais, públicos ou particulares, visando a obtenção de recursos, equipamentos e pessoal, objetivando o melhor atendimento de suas finalidades;
IX -manter canais permanentes de diálogo e de articulação com o movimento de mulheres em suas várias expressões, apoiando as suas atividades sem interferir em seu conteúdo e orientação própria;
X -receber, examinar e efetuar denúncias que envolvam fatos e episódios discriminatórios contra a mulher, encaminhando-as aos órgãos competentes para as providências cabíveis, além de acompanhar os procedimentos pertinentes;
XI -prestar acompanhamento e assistência jurídica, psicológica e social às mulheres vítimas de violência, de qualquer faixa etária.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA E DO FUNCIONAMENTO

SEÇÃO I
Da Composição

Art. 4°As reuniões do**CONSELHO**são públicas, salvo deliberações em contrário, quando houver risco de violar a intimidade e a privacidade das mulheres devendo estar devidamente justificadas em atas.

Art. 5°Integra a estrutura do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher, um Conselho Deliberativo com 16 (dezesseis) integrantes e 16 (dezesseis) suplentes, sendo ele paritário composto de 08 (oito) representantes de órgãos governamentais e 08 (oito) representantes de instituições não governamentais da sociedade civil organizada escolhido entre pessoas que tenham contribuído de forma significativa em benefício dos direitos da mulher, nomeados pelo Prefeito (a) Municipal, para mandato de 02 anos, podendo ser reconduzidos por igual período.

§ 1°A escolha dos integrantes do Conselho Deliberativo contemplará as diversas expressões do movimento organizado de mulheres, representantes de redes feministas, de fóruns regionais de mulheres, de fórum de mulheres negras, de núcleos de estudos de gênero das universidades, de instituições de classe, de sindicatos e de órgãos públicos, dentre outros.

§ 2°As funções de membro do Conselho Deliberativo não serão remuneradas, sendo consideradas como serviço público relevante.

§ 3° O COMDDIM é composto por:

Órgãos Governamentais

Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio
Gabinete do Prefeito (a)
Secretaria de Agricultura
Câmara Municipal de Vereadores
Ministério Público.

Sociedade Civil Organizada

Igrejas Evangélicas
Igreja Católica
Associações Urbanas e Rurais
Cooperativa de Mulheres Empreendedoras
Clube de serviços
Associação Comercial – Grupo de mulheres empresarias
Centro de Educação Integral Margarida Pereira da Silva - CEMAR
Lojas Maçônicas.

SEÇÃO II
Da Organização

Art. 6° O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher – COMDDIM. compor-se-á dos seguintes órgãos:

§ 1° - Assembleia Geral;

§ 2° - Mesa Diretora.

I - A Assembleia Geral é o órgão máximo do COMDDIM e é soberana em suas decisões.

Art. 7° - A Mesa Diretora do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher - COMDIM, eleita pela maioria absoluta dos votos da assembleia geral para mandato de dois anos, permitida uma recondução, é composta pelos seguintes cargos:

a-presidente;
b-vice-presidente;
c-primeiro secretário;
d-segundo secretário;
e-primeiro tesoureiro;
f-segundo tesoureiro;
g-coordenador de base (articulador);
h-conselho fiscal – três titulares e três suplentes.

Parágrafo único. As competências do**CONSELHO**e de seus dirigentes são disciplinadas pelo Regimento Interno, a ser elaborado pela Diretoria eleita, e aprovado por assembleia geral.

Art. 8°Fica instituído o Fundo Especial de defesa dos Direitos da Mulher - FEDDM, destinado a gerir recursos para financiar as atividades do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher.
Parágrafo único.O FEDDM é um Fundo Especial, de natureza contábil, ao qual serão alocados recursos destinados a atender às necessidades do Conselho.

Art. 9°Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 08 de Abril de 2013.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Julia Marcia Lourenço de Almeida Martins Medeiros
Código Identificador:582AAEBB

GABINETE
DECRETO Nº 1.630, DE 02 DE JANEIRO DE 2013

Decreto nº 1630/2013 Em, 2 de
Janeiro de 2013.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 1560, de 6 de Dezembro de 2012.
Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 215.541,92 (Duzentos e Quinze Mil, Quinhentos e Quarenta e Um Reais e Noventa e Dois Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.070	Secretaria de Saúde	
10 301 2009 2031	Manutenção da Secretaria de Saúde	
0000297 3190.92 99	08 Despesas de Exercícios Anteriores	78.073,79
	Total da Ação:	78.073,79
	Total da Unid. Orç.:	78.073,79
02.150	Fundo Municipal de Saúde	
10 301 1019 2056	Manutenção do Bloco da Atenção Básica (PMAC, PSE, NASF, CER e	
	outros)	
0000575 3190.92 99	03 Despesas de Exercícios Anteriores	123.363,96
	Total da Ação:	123.363,96
10 305 1014 2060	Manutenção do Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde	- PFVPS
0000620 3390.39 99	08 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	333,00
	Total da Ação:	333,00
10 301 1011 2061	Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF	
0000637 3390.92 99	08 Despesas de Exercícios Anteriores	2.753,13
	Total da Ação:	2.753,13
10 302 1015 2063	Manutenção do Bloco de Atenção de Média e Alta Complexidade	
	Ambulatorial e Hospitalar	
0000664 3190.92 99	03 Despesas de Exercícios Anteriores	2.300,00
0000665 3190.92 99	08 Despesas de Exercícios Anteriores	891,88
0000671 3390.33 99	03 Passagens e Despesas com Locomoção	2.903,52
0000682 3390.92 99	03 Despesas de Exercícios Anteriores	4.922,64
	Total da Ação:	11.018,04
	Total da Unid. Orç.:	137.468,13
	Total das Suplementações:	215.541,92

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 215.541,92 (Duzentos e Quinze Mil, Quinhentos e Quarenta e Um Reais e Noventa e Dois Centavos), como segue:

02.070	Secretaria de Saúde	
	Departamento de Contabilidade	
10 303 1022 1006	Ações de Saneamento Básico	
0000284 4490.51 99	06 Obras e Instalações	78.073,79
	Total da Ação:	78.073,79
	Total da Unid. Orç.:	78.073,79
02.150	Fundo Municipal de Saúde	
10 302 1019 1037	Implantação de Unidade de Pronto Atendimento - UPA	
0000568 4490.51 99	08 Obras e Instalações	4.000,00
0000569 4490.52 99	03 Equipamentos e Material Permanente	60.000,00
0000570 4490.52 99	08 Equipamentos e Material Permanente	3.468,13
	Total da Ação:	67.468,13
10 301 1019 2056	Manutenção do Bloco da Atenção Básica (PMAC, PSE, NASF, CER e outros)	
0000583 3390.39 99	03 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
	Total da Ação:	30.000,00
10 302 1015 2063	Manutenção do Bloco de Atenção de Média e Alta Complexidade	
	Ambulatorial e Hospitalar	
0000675 3390.36 99	03 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	30.000,00
	Total da Ação:	30.000,00
10 302 1015 2082	Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA	
0000883 4490.52 99	03 Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
	Total da Ação:	10.000,00
	Total da Unid. Orç.:	137.468,13
	Total das Fontes de Recursos:	215.541,92

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:ACB0F576

GABINETE
DECRETO Nº 1.636, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013

Decreto nº 1636/2013 Em, 1 de Fevereiro de 2013.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 1560, de 6 de Dezembro de 2012.
Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 66.049,88 (Sessenta e Seis Mil, Quarenta e Nove Reais e Oitenta e Oito Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.070	Secretaria de Saúde	
10 301 2009 2031	Manutenção da Secretaria de Saúde	
0000296 3190.16 99	08 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	805,41
0000297 3190.92 99	08 Despesas de Exercícios Anteriores	6.160,91
0000303 3390.32 99	08 Material, Bem ou Serviço para Distribuição	663,68
	Gratuita	
	Total da Ação:	7.630,00
	Total da Unid. Orç.:	7.630,00
02.150	Fundo Municipal de Saúde	
10 304 1016 2057	Manutenção do Piso Fixo de Vigilância Sanitária	
0000597 3390.39 99	03 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.740,00
	Total da Ação:	2.740,00
10 305 1014 2060	Manutenção do Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde	- PFVPS
0000620 3390.39 99	08 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.325,00
	Total da Ação:	4.325,00
10 301 1011 2061	Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF	
0000628 3190.16 99	08 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	279,68
	Total da Ação:	279,68
10 302 1015 2063	Manutenção do Bloco de Atenção de Média e Alta Complexidade	
	Ambulatorial e Hospitalar	
0000682 3390.92 99	03 Despesas de Exercícios Anteriores	311,37
	Total da Ação:	311,37
10 302 1015 2065	Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	
0000699 3190.13 99	03 Obrigações Patronais	2.853,24
0000706 3390.39 99	03 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500,00
	Total da Ação:	4.353,24
10 302 1015 2066	Manutenção dos Serviços de Atendimento Móvel as Urgências - SAMU 192	
0000712 3190.11 99	08 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	41.803,00
0000720 3390.39 99	03 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.607,59
	Total da Ação:	46.410,59
	Total da Unid. Orç.:	58.419,88
	Total das Suplementações:	66.049,88

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 66.049,88 (Sessenta e Seis Mil, Quarenta e Nove Reais e Oitenta e Oito Centavos), como segue:

02.070	Secretaria de Saúde	
10 303 1022 1006	Ações de Saneamento Básico	
0000284 4490.51 99	06 Obras e Instalações	7.630,00
	Total da Ação:	7.630,00
	Total da Unid. Orç.:	7.630,00
02.150	Fundo Municipal de Saúde	
10 302 1019 1037	Implantação de Unidade de Pronto Atendimento - UPA	
0000569 4490.52 99	03 Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
	Total da Ação:	50.000,00
10 301 1019 1054	Construção de Academia da Saúde na Cidade de Pombal	

0000849 4490.52 99	08 Equipamentos e Material Permanente	8.189,88
	Total da Ação:	8.189,88
10 301 1021 2062	Manutenção do Programa Farmácia Popular do Brasil	
0000653 3390.92 99	08 Despesas de Exercícios Anteriores	230,00
	Total da Ação:	230,00
	Total da Unid. Orç.:	58.419,88
	Total das Fontes de Recursos:	66.049,88

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:6C0D74D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 229/2013

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL**, ente de direito público interno, com sede à Praça Mons. Valeriano, s/n, centro, Pombal/PB, representada por seu Prefeito Municipal, a Sra. **Yasnaia Pollyanna Werton Dutra**, brasileira, médica veterinária, residente e domiciliada à Rua Prof. Luis Ferreira Campos, 53, centro Pombal/PB, portadora da Cédula de Identidade n° 2467056 SSP/PB e de CPF n° 027.944.304-83, de agora em diante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, o (a) Sr (a) **Francisco de Assis Matias de Sousa,** brasileiro (a)**, Solteiro (a), residente a Rua Roberto Formiga de Medeiros, 68, Jandui Carneiro, Pombal-PB, portadora do RG 12042629-1 e CPF 080209437-65,** doravante denominado (a) de **CONTRATADO (A)**, celebram o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, tendo sido ajustado e contratado conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A CONTRATANTE, de conformidade com a Lei Municipal n° 1.084/2001, contrata os serviços do (a) CONTRATADO (A), para desempenhar atividades de **PEDREIRO,** com lotação no (a) **Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano,** prestando os serviços nos(a) **Vias Públicas,** pelo prazo fixado na Cláusula Quinta, **Tendo em vista, o resultado definitivo do concurso publico regido pelo edital n.º 001/2011, o qual demonstrou, que foram ofertadas 01 (uma) vaga para Pedreiro e que após a divulgação do resultado definitivo, ficou constatado que todos os candidatos inscritos no referido certame, foram eliminados, desta forma, diante da quantidade de obras em andamento, o município não pode ficar sem os serviços de tal profissional, razão pela qual encontra-se caracterizado o excepcional interesse público.**

CLÁUSULA SEGUNDA – Pelos serviços especificados na Cláusula anterior, a CONTRATANTE pagará a (o) CONTRATADO (A) a importância de **R$ 678,00** (Seiscentos e Setenta e Oito Reais), fazendo jus ainda ao salário família no mesmo valor pago ao servidor público municipal em situação semelhante ao admitido; a adicional por serviço extraordinário, acrescido de 50% em relação ao valor da hora normal, em caso de situações excepcionais e temporárias, respeitando o limite máximo de 02(duas) horas diárias, a diárias, quando se ausentar por mais de 24 horas do município a serviço; ao ressarcimento de danos e prejuízos decorrente de acidente de trabalho; licença para tratamento de saúde, não podendo a concessão ir além do prazo de duração previsto no contrato de admissão; aposentadoria especial, quando vítima de acidente em serviço, que venha a resultar em invalidez permanente; pensão mensal devida à família do admitido, no caso de falecimento ocorrido na vigência do contrato, a qual e inacumulável com qualquer outro tipo de pensão percebida pelos cofres públicos.

CLÁUSULA TERCEIRA – O CONTRATADO (A) comprovará ter nacionalidade brasileira, idade superior a 18 (dezoito) anos e boa conduta, além de estar em dia com as obrigações eleitorais e militares, neste último caso se trate de pessoa do sexo masculino, gozar de boa saúde física e mental e, quando for exigido, ter os títulos específicos ou profissionais que comprovem habilitação para o desempenho da função.

CLÁUSULA QUARTA – Sob pena de dispensa e outras medidas previstas em lei, o (a) CONTRATADO (A) não poderá praticar ato do qual resulte responsabilidade civil ou administrativa; faltar ao serviço injustificadamente; chegar em atraso ao local de trabalho ou ausentar-se sem justa causa; faltar com respeito aos seus superiores hierárquicos e colegas; praticar usuras em qualquer de suas formas; receber comissões e/ou vantagens de qualquer espécie, em razão da função para a qual foi admitido(a); empregar material, bem ou equipamento, sob sua responsabilidade, em atividade diversa da que foi autorizado a praticar.

CLÁUSULA QUINTA – A duração do presente **contrato é de 06 meses, iniciando em 04 de abril de 2013 e término em 03 de outubro de 2013,** com carga horária total de **40 horas semanais**, permitidas a prorrogação por igual período, devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.

CLÁUSULA – SEXTA – A rescisão poderá ocorrer nos casos previstos neste contrato, a pedido do (a) CONTRATADO (A) ou a critério da CONTRATANTE, quando o admitido (a) não corresponder ou desempenhar satisfatoriamente as atribuições que lhe forem confiadas, não se exigindo, nesta hipótese qualquer formalidade que não a de informar por escrito, tal disposição, não cabendo em qualquer caso nenhuma indenização, ou ainda quando inexistir as razões de excepcionalidade contida na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA SÉTIMA – O presente contrato não cria vínculo empregatício de qualquer natureza.

CLÁUSULA OITAVA – O tempo de contribuição, em virtude da contratação nos termos da legislação vigente, será contado para efeito de aposentadoria e o tempo de serviço correspondente servirá para efeito de disponibilidade.

CLÁUSULA NONA – As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria **Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano**, na função Programática **15.122.2007.2036** e elemento de despesa 3190.04.99.001.

CLÁUSULA DÉCIMA – Fica eleito o foro da Comarca de Pombal/PB para dirimir qualquer dúvida oriunda deste contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por acharem as partes de pleno acordo com as cláusulas e condições aqui estabelecidas, firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas, juntamente com os contratantes.

Pombal/PB, 04 de abril de 2013.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal
Contratante

FRANCISCO DE ASSIS MATIAS DE SOUSA
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

Maria José Pereira de Oliveira de Lima França
RG/CPF: 298.988.894-20

Emerson Erick Vieira da Silva
RG/CPF: 095.138.914-96

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:F9742D3C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 178/2013

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL**, ente de direito público interno, com sede à Praça Mons. Valeriano, s/n, centro, Pombal - PB, representado por sua Prefeita Municipal, a Sra. **Yasnaia Pollyanna Werton Dutra**, brasileira, médica veterinária, residente e domiciliada à Rua Prof. Luis Ferreira Campos, 53, centro Pombal/PB, portadora da Cédula de Identidade n° 2467056 SSP/PB e de CPF n° 027.944.304-83, de agora em diante denominada simplesmente

CONTRATANTE e, de outro lado, o (a) Sr.(a) **Cicera Lourenço de Sousa,** brasileiro(a)**, Solteira, residente no Sitio Jacú, s/n, Zona Rural, Pombal-PB, portadora do RG 3.803.360 e CPF 096.163.894-08**, doravante denominado de **CONTRATADO(A)**, celebram o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, tendo sido ajustado e contratado conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A CONTRATANTE, de conformidade com a Lei Municipal n° 1.084/2001, contrata os serviços do (a) CONTRATADO (A), para desempenhar as atividades de **PROFESSOR PEJA,** com lotação no (a) **Secretaria de Educação e Desenvolvimento Humano,** prestando os serviços no **EMEF ANTÔNIO GOMES DE SOUTO,** pelo prazo fixado na Cláusula Quinta, **por se tratar de necessidade da administração publica em oferecer esses serviços a sociedade e da existência de vaga no Programa de Educação Jovens e Adultos (PEJA) desta edilidade, considerando ainda a natureza temporária deste serviço, por se tratar de programa especifico do governo federal, cuja natureza, no momento, é temporária, não podendo por enquanto ser preenchido em caráter definitivo, o que caracteriza a contratação por excepcional interesse público.**

CLÁUSULA SEGUNDA – Pelos serviços especificados na Cláusula anterior, a CONTRATANTE pagará a (o) CONRATADO(A) a importância de **R$ 1.031,00** (Um Mil e Trinta e Um Reais), fazendo jus ainda ao salário família no mesmo valor pago ao servidor público municipal em situação semelhante ao admitido; a diárias, quando se ausentar do município por mais de 24 horas, a serviço; ao ressarcimento de danos e prejuízos decorrentes de acidente de trabalho; licença para tratamento de saúde, não podendo a concessão ir além do prazo de duração previsto no contrato de admissão; aposentadoria especial, quando vítima de acidente em serviço, que venha a resultar em invalidez permanente; pensão mensal devida à família, no caso de falecimento ocorrido na vigência do contrato, a qual é inacumulável com qualquer outro tipo de pensão percebida pelos cofres públicos.

CLÁUSULA TERCEIRA – O CONTRATADO (A) comprovará ter nacionalidade brasileira, idade superior a 18 (dezoito) anos e boa conduta, além de estar em dia com as obrigações eleitorais e militares, neste último caso se trate de pessoa do sexo masculino, gozar de boa saúde física e mental e, quando for exigido, ter os títulos específicos ou profissionais que comprovem habilitação para o desempenho da função.

CLÁUSULA QUARTA – Sob pena de dispensa e outras medidas previstas em lei, o(a) CONTRATADO(A) não poderá praticar ato do qual resulte responsabilidade civil ou administrativa; faltar ao serviço injustificadamente; chegar em atraso ao local de trabalho ou ausentar-se sem justa causa; faltar com respeito aos seus superiores hierárquicos e colegas; praticar usuras em qualquer de suas formas; receber comissões e/ou vantagens de qualquer espécie, em razão da função para a qual foi admitido(a); empregar material, bem ou equipamento, sob sua responsabilidade, em atividade diversa da que foi autorizado a praticar.

CLÁUSULA QUINTA – A duração do presente **contrato é de 05 meses** iniciando em **04 de março de 2013 e término em 03 de agosto de 2013,** com carga horária de **30 horas semanais,** vedada à renovação injustificada**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.

CLÁUSULA – SEXTA – A rescisão poderá ocorrer nos casos previstos neste contrato, a pedido do(a) CONTRATADO(A) ou a critério da CONTRATANTE, quando o admitido(a) não corresponder ou desempenhar satisfatoriamente as atribuições que lhe forem confiadas, não se exigindo, nesta hipótese qualquer formalidade que não a de informar por escrito, tal disposição, não cabendo em qualquer caso nenhuma indenização, ou ainda quando inexistir as razões de excepcionalidade contida na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA SÉTIMA – O presente contrato não cria vínculo empregatício de qualquer natureza.

CLÁUSULA OITAVA – O tempo de contribuição, em virtude da contratação nos termos da legislação vigente, será contado para efeito de aposentadoria e o tempo de serviço correspondente servirá para efeito de disponibilidade.

CLÁUSULA NONA – As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária com recursos próprios da **Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano**, na função programática **12.366.1027.2013** e elemento de despesa 3190.04.99.009.

CLÁUSULA DÉCIMA – Fica eleito o foro da Comarca de Pombal - PB para dirimir qualquer dúvida oriunda deste contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por acharem as partes de pleno acordo com as cláusulas e condições aqui estabelecidas, firmam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor, para que produzam um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas, juntamente com os contratantes.

Pombal/PB, 04 de março de 2013.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal
Contratante

CICERA LOURENÇO DE SOUSA
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

Maria José Pereira de Oliveira de Lima França
RG/CPF: 298.988.894-20

Emerson Erick Vieira da Silva
RG/CPF: 095.138.914-96

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:B46C9AE7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 177/2013

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL**, ente de direito público interno, com sede à Praça Mons. Valeriano, s/n, centro, Pombal - PB, representado por sua Prefeita Municipal, a Sra. **Yasnaia Pollyanna Werton Dutra**, brasileira, médica veterinária, residente e domiciliada à Rua Prof. Luis Ferreira Campos, 53, centro Pombal/PB, portadora da Cédula de Identidade n° 2467056 SSP/PB e de CPF n° 027.944.304-83, de agora em diante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, o (a) Sr.(a) **Claudia Moura Queiroga,** brasileiro(a)**, Solteira, residente no Sitio Forquilha, s/n, Zona Rural, Cajazeirinhas-PB, portadora do RG 3.834.589 e CPF 105.057.244-05**, doravante denominado de **CONTRATADO(A)**, celebram o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, tendo sido ajustado e contratado conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A CONTRATANTE, de conformidade com a Lei Municipal n° 1.084/2001, contrata os serviços do (a) CONTRATADO (A), para desempenhar as atividades de **PROFESSOR PEJA,** com lotação no (a) **Secretaria de Educação e Desenvolvimento Humano,** prestando os serviços no **EMEF SÃO BRÁZ III,** pelo prazo fixado na Cláusula Quinta, **por se tratar de necessidade da administração publica em oferecer esses serviços a sociedade e da existência de vaga no Programa de Educação Jovens e Adultos (PEJA) desta edilidade, considerando ainda a natureza temporária deste serviço, por se tratar de programa especifico do governo federal, cuja natureza, no momento, é temporária, não podendo por enquanto ser preenchido em caráter definitivo, o que caracteriza a contratação por excepcional interesse público.**

CLÁUSULA SEGUNDA – Pelos serviços especificados na Cláusula anterior, a CONTRATANTE pagará a (o) CONRATADO(A) a importância de **R$ 1.031,00** (Um Mil e Trinta e Um Reais), fazendo jus ainda ao salário família no mesmo valor pago ao servidor público municipal em situação semelhante ao admitido; a diárias, quando se ausentar do município por mais de 24 horas, a serviço; ao ressarcimento de danos e prejuízos decorrentes de acidente de trabalho; licença para tratamento de saúde, não podendo a concessão ir além do prazo de duração previsto no contrato de admissão; aposentadoria especial, quando vítima de acidente em serviço, que venha a resultar em invalidez permanente; pensão mensal devida à

família, no caso de falecimento ocorrido na vigência do contrato, a qual é inacumulável com qualquer outro tipo de pensão percebida pelos cofres públicos.
CLÁUSULA TERCEIRA – O CONTRATADO (A) comprovará ter nacionalidade brasileira, idade superior a 18 (dezoito) anos e boa conduta, além de estar em dia com as obrigações eleitorais e militares, neste último caso se trate de pessoa do sexo masculino, gozar de boa saúde física e mental e, quando for exigido, ter os títulos específicos ou profissionais que comprovem habilitação para o desempenho da função.
CLÁUSULA QUARTA – Sob pena de dispensa e outras medidas previstas em lei, o(a) CONTRATADO(A) não poderá praticar ato do qual resulte responsabilidade civil ou administrativa; faltar ao serviço injustificadamente; chegar em atraso ao local de trabalho ou ausentar-se sem justa causa; faltar com respeito aos seus superiores hierárquicos e colegas; praticar usuras em qualquer de suas formas; receber comissões e/ou vantagens de qualquer espécie, em razão da função para a qual foi admitido(a); empregar material, bem ou equipamento, sob sua responsabilidade, em atividade diversa da que foi autorizado a praticar.
CLÁUSULA QUINTA – A duração do presente **contrato é de 05 meses** iniciando em **04 de março de 2013 e término em 03 de agosto de 2013,** com carga horária de **30 horas semanais,** vedada à renovação injustificada**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.
CLÁUSULA – SEXTA – A rescisão poderá ocorrer nos casos previstos neste contrato, a pedido do(a) CONTRATADO(A) ou a critério da CONTRATANTE, quando o admitido(a) não corresponder ou desempenhar satisfatoriamente as atribuições que lhe forem confiadas, não se exigindo, nesta hipótese qualquer formalidade que não a de informar por escrito, tal disposição, não cabendo em qualquer caso nenhuma indenização, ou ainda quando inexistir as razões de excepcionalidade contida na Cláusula Primeira.
CLÁUSULA SÉTIMA – O presente contrato não cria vínculo empregatício de qualquer natureza.
CLÁUSULA OITAVA – O tempo de contribuição, em virtude da contratação nos termos da legislação vigente, será contado para efeito de aposentadoria e o tempo de serviço correspondente servirá para efeito de disponibilidade.
CLÁUSULA NONA – As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária com recursos próprios da **Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano**, na função programática **12.366.1027.2013** e elemento de despesa 3190.04.99.009.
CLÁUSULA DÉCIMA – Fica eleito o foro da Comarca de Pombal - PB para dirimir qualquer dúvida oriunda deste contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Por acharem as partes de pleno acordo com as cláusulas e condições aqui estabelecidas, firmam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor, para que produzam um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas, juntamente com os contratantes.

Pombal/PB, 04 de março de 2013.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal
Contratante

CLAUDIA MOURA QUEIROGA
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

Maria José Pereira de Oliveira de Lima França
RG/CPF: 298.988.894-20

Emerson Erick Vieira da Silva
RG/CPF: 095.138.914-96

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:293FF511

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 176/2013

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL**, ente de direito público interno, com sede à Praça Mons. Valeriano, s/n, centro, Pombal - PB, representado por sua Prefeita Municipal, a Sra. **Yasnaia Pollyanna Werton Dutra**, brasileira, médica veterinária, residente e domiciliada à Rua Prof. Luis Ferreira Campos, 53, centro Pombal/PB, portadora da Cédula de Identidade n° 2467056 SSP/PB e de CPF n° 027.944.304-83, de agora em diante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, o (a) Sr.(a) **Fabíola Juliana Almeida Queiroga,** brasileiro(a)**, Casada, residente no Sitio Riacho do Meio, s/n, Zona Rural, Pombal-PB, portadora do RG 3.085.845 e CPF 056.881.074-05**, doravante denominado de **CONTRATADO(A)**, celebram o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, tendo sido ajustado e contratado conforme a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA – A CONTRATANTE, de conformidade com a Lei Municipal n° 1.084/2001, contrata os serviços do (a) CONTRATADO (A), para desempenhar as atividades de **PROFESSOR PEJA,** com lotação no (a) **Secretaria de Educação e Desenvolvimento Humano,** prestando os serviços no **EMEF GAMELEIRA,** pelo prazo fixado na Cláusula Quinta, **por se tratar de necessidade da administração publica em oferecer esses serviços a sociedade e da existência de vaga no Programa de Educação Jovens e Adultos (PEJA) desta edilidade, considerando ainda a natureza temporária deste serviço, por se tratar de programa especifico do governo federal, cuja natureza, no momento, é temporária, não podendo por enquanto ser preenchido em caráter definitivo, o que caracteriza a contratação por excepcional interesse público.**
CLÁUSULA SEGUNDA – Pelos serviços especificados na Cláusula anterior, a CONTRATANTE pagará a (o) CONRATADO(A) a importância de **R$ 1.031,00** (Um Mil e Trinta e Um Reais), fazendo jus ainda ao salário família no mesmo valor pago ao servidor público municipal em situação semelhante ao admitido; a diárias, quando se ausentar do município por mais de 24 horas, a serviço; ao ressarcimento de danos e prejuízos decorrentes de acidente de trabalho; licença para tratamento de saúde, não podendo a concessão ir além do prazo de duração previsto no contrato de admissão; aposentadoria especial, quando vítima de acidente em serviço, que venha a resultar em invalidez permanente; pensão mensal devida à família, no caso de falecimento ocorrido na vigência do contrato, a qual é inacumulável com qualquer outro tipo de pensão percebida pelos cofres públicos.
CLÁUSULA TERCEIRA – O CONTRATADO (A) comprovará ter nacionalidade brasileira, idade superior a 18 (dezoito) anos e boa conduta, além de estar em dia com as obrigações eleitorais e militares, neste último caso se trate de pessoa do sexo masculino, gozar de boa saúde física e mental e, quando for exigido, ter os títulos específicos ou profissionais que comprovem habilitação para o desempenho da função.
CLÁUSULA QUARTA – Sob pena de dispensa e outras medidas previstas em lei, o(a) CONTRATADO(A) não poderá praticar ato do qual resulte responsabilidade civil ou administrativa; faltar ao serviço injustificadamente; chegar em atraso ao local de trabalho ou ausentar-se sem justa causa; faltar com respeito aos seus superiores hierárquicos e colegas; praticar usuras em qualquer de suas formas; receber comissões e/ou vantagens de qualquer espécie, em razão da função para a qual foi admitido(a); empregar material, bem ou equipamento, sob sua responsabilidade, em atividade diversa da que foi autorizado a praticar.
CLÁUSULA QUINTA – A duração do presente **contrato é de 05 meses** iniciando em **04 de março de 2013 e término em 03 de agosto de 2013,** com carga horária de **30 horas semanais,** vedada à renovação injustificada**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.
CLÁUSULA – SEXTA – A rescisão poderá ocorrer nos casos previstos neste contrato, a pedido do(a) CONTRATADO(A) ou a critério da CONTRATANTE, quando o admitido(a) não corresponder ou desempenhar satisfatoriamente as atribuições que lhe forem

confiadas, não se exigindo, nesta hipótese qualquer formalidade que não a de informar por escrito, tal disposição, não cabendo em qualquer caso nenhuma indenização, ou ainda quando inexistir as razões de excepcionalidade contida na Cláusula Primeira.
CLÁUSULA SÉTIMA – O presente contrato não cria vínculo empregatício de qualquer natureza.
CLÁUSULA OITAVA – O tempo de contribuição, em virtude da contratação nos termos da legislação vigente, será contado para efeito de aposentadoria e o tempo de serviço correspondente servirá para efeito de disponibilidade.
CLÁUSULA NONA – As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária com recursos próprios da **Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano**, na função programática **12.366.1027.2013** e elemento de despesa 3190.04.99.009.
CLÁUSULA DÉCIMA – Fica eleito o foro da Comarca de Pombal - PB para dirimir qualquer dúvida oriunda deste contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Por acharem as partes de pleno acordo com as cláusulas e condições aqui estabelecidas, firmam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor, para que produzam um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas, juntamente com os contratantes.

Pombal/PB, 04 de março de 2013.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal
Contratante

FABÍOLA JULIANA ALMEIDA QUEIROGA
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

Maria José Pereira de Oliveira de Lima França
RG/CPF: 298.988.894-20

Emerson Erick Vieira da Silva
RG/CPF: 095.138.914-96

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:D5F040BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 175/2013

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL**, ente de direito público interno, com sede à Praça Mons. Valeriano, s/n, centro, Pombal - PB, representado por sua Prefeita Municipal, a Sra. **Yasnaia Pollyanna Werton Dutra**, brasileira, médica veterinária, residente e domiciliada à Rua Prof. Luis Ferreira Campos, 53, centro Pombal/PB, portadora da Cédula de Identidade n° 2467056 SSP/PB e de CPF n° 027.944.304-83, de agora em diante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, o (a) Sr.(a) **Rejane Maria de Sousa,**brasileiro(a)**,Solteira, residente a Rua Jose Rufino Almeida, n° 413, Bairro Petropolis, Pombal-PB, portadora do RG 2741226 e CPF 022.103.304-16**, doravante denominado de **CONTRATADO(A)**, celebram o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, tendo sido ajustado e contratado conforme a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA – A CONTRATANTE, de conformidade com a Lei Municipal n° 1.084/2001, contrata os serviços do (a) CONTRATADO (A), para desempenhar as atividades de **PROFESSOR PEJA,** com lotação no (a) **Secretaria de Educação e Desenvolvimento Humano,** prestando os serviços no **EMEF POETA BELARMINO DE FRANÇA,** pelo prazo fixado na Cláusula Quinta, **por se tratar de necessidade da administração publica em oferecer esses serviços a sociedade e da existência de vaga no Programa de Educação Jovens e Adultos (PEJA) desta edilidade, considerando ainda a natureza temporária deste serviço, por se tratar de programa especifico do governo federal, cuja natureza, no momento, é temporária, não podendo por enquanto ser preenchido em caráter definitivo, o que caracteriza a contratação por excepcional interesse público.**
CLÁUSULA SEGUNDA – Pelos serviços especificados na Cláusula anterior, a CONTRATANTE pagará a (o) CONRATADO(A) a importância de **R$ 1.031,00** (Um Mil e Trinta e Um Reais), fazendo jus ainda ao salário família no mesmo valor pago ao servidor público municipal em situação semelhante ao admitido; a diárias, quando se ausentar do município por mais de 24 horas, a serviço; ao ressarcimento de danos e prejuízos decorrentes de acidente de trabalho; licença para tratamento de saúde, não podendo a concessão ir além do prazo de duração previsto no contrato de admissão; aposentadoria especial, quando vítima de acidente em serviço, que venha a resultar em invalidez permanente; pensão mensal devida à família, no caso de falecimento ocorrido na vigência do contrato, a qual é inacumulável com qualquer outro tipo de pensão percebida pelos cofres públicos.
CLÁUSULA TERCEIRA – O CONTRATADO (A) comprovará ter nacionalidade brasileira, idade superior a 18 (dezoito) anos e boa conduta, além de estar em dia com as obrigações eleitorais e militares, neste último caso se trate de pessoa do sexo masculino, gozar de boa saúde física e mental e, quando for exigido, ter os títulos específicos ou profissionais que comprovem habilitação para o desempenho da função.
CLÁUSULA QUARTA – Sob pena de dispensa e outras medidas previstas em lei, o(a) CONTRATADO(A) não poderá praticar ato do qual resulte responsabilidade civil ou administrativa; faltar ao serviço injustificadamente; chegar em atraso ao local de trabalho ou ausentar-se sem justa causa; faltar com respeito aos seus superiores hierárquicos e colegas; praticar usuras em qualquer de suas formas; receber comissões e/ou vantagens de qualquer espécie, em razão da função para a qual foi admitido(a); empregar material, bem ou equipamento, sob sua responsabilidade, em atividade diversa da que foi autorizado a praticar.
CLÁUSULA QUINTA – A duração do presente **contrato é de 05 meses** iniciando em **04 de março de 2013 e término em 03 de agosto de 2013,** com carga horária de **30 horas semanais,** vedada à renovação injustificada**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.
CLÁUSULA – SEXTA – A rescisão poderá ocorrer nos casos previstos neste contrato, a pedido do(a) CONTRATADO(A) ou a critério da CONTRATANTE, quando o admitido(a) não corresponder ou desempenhar satisfatoriamente as atribuições que lhe forem confiadas, não se exigindo, nesta hipótese qualquer formalidade que não a de informar por escrito, tal disposição, não cabendo em qualquer caso nenhuma indenização, ou ainda quando inexistir as razões de excepcionalidade contida na Cláusula Primeira.
CLÁUSULA SÉTIMA – O presente contrato não cria vínculo empregatício de qualquer natureza.
CLÁUSULA OITAVA – O tempo de contribuição, em virtude da contratação nos termos da legislação vigente, será contado para efeito de aposentadoria e o tempo de serviço correspondente servirá para efeito de disponibilidade.
CLÁUSULA NONA – As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária com recursos próprios da **Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano**, na função programática **12.366.1027.2013** e elemento de despesa 3190.04.99.009.
CLÁUSULA DÉCIMA – Fica eleito o foro da Comarca de Pombal - PB para dirimir qualquer dúvida oriunda deste contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Por acharem as partes de pleno acordo com as cláusulas e condições aqui estabelecidas, firmam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor, para que produzam um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas, juntamente com os contratantes.

Pombal/PB, 04 de março de 2013.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal
Contratante

REJANE MARIA DE SOUSA
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

Maria José Pereira de Oliveira de Lima França
RG/CPF: 298.988.894-20

Emerson Erick Vieira da Silva
RG/CPF: 095.138.914-96

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:E5919FCC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 174/2013

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL**, ente de direito público interno, com sede à Praça Mons. Valeriano, s/n, centro, Pombal - PB, representado por sua Prefeita Municipal, a Sra. **Yasnaia Pollyanna Werton Dutra**, brasileira, médica veterinária, residente e domiciliada à Rua Prof. Luis Ferreira Campos, 53, centro Pombal/PB, portadora da Cédula de Identidade n° 2467056 SSP/PB e de CPF n° 027.944.304-83, de agora em diante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, o (a) Sr.(a) **Valdirene Maria da Costa Nascimento ,** brasileiro(a)**, Casada, residente a Rua Georgina Castro, nº 10, Bairro Pereiros, Pombal-PB, portadora do RG 2.359.202 e CPF 035.840.924-18**, doravante denominado de **CONTRATADO(A)**, celebram o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, tendo sido ajustado e contratado conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A CONTRATANTE, de conformidade com a Lei Municipal n° 1.084/2001, contrata os serviços do (a) CONTRATADO (A), para desempenhar as atividades de **PROFESSOR PEJA,** com lotação no (a) **Secretaria de Educação e Desenvolvimento Humano,** prestando os serviços no **EMEF NEWTON SEIXAS,** pelo prazo fixado na Cláusula Quinta, **por se tratar de necessidade da administração publica em oferecer esses serviços a sociedade e da existência de vaga no Programa de Educação Jovens e Adultos (PEJA) desta edilidade, considerando ainda a natureza temporária deste serviço, por se tratar de programa especifico do governo federal, cuja natureza, no momento, é temporária, não podendo por enquanto ser preenchido em caráter definitivo, o que caracteriza a contratação por excepcional interesse público.**

CLÁUSULA SEGUNDA – Pelos serviços especificados na Cláusula anterior, a CONTRATANTE pagará a (o) CONRATADO(A) a importância de **R$ 1.031,00** (Um Mil e Trinta e Um Reais), fazendo jus ainda ao salário família no mesmo valor pago ao servidor público municipal em situação semelhante ao admitido; a diárias, quando se ausentar do município por mais de 24 horas, a serviço; ao ressarcimento de danos e prejuízos decorrentes de acidente de trabalho; licença para tratamento de saúde, não podendo a concessão ir além do prazo de duração previsto no contrato de admissão; aposentadoria especial, quando vítima de acidente em serviço, que venha a resultar em invalidez permanente; pensão mensal devida à família, no caso de falecimento ocorrido na vigência do contrato, a qual é inacumulável com qualquer outro tipo de pensão percebida pelos cofres públicos.

CLÁUSULA TERCEIRA – O CONTRATADO (A) comprovará ter nacionalidade brasileira, idade superior a 18 (dezoito) anos e boa conduta, além de estar em dia com as obrigações eleitorais e militares, neste último caso se trate de pessoa do sexo masculino, gozar de boa saúde física e mental e, quando for exigido, ter os títulos específicos ou profissionais que comprovem habilitação para o desempenho da função.

CLÁUSULA QUARTA – Sob pena de dispensa e outras medidas previstas em lei, o(a) CONTRATADO(A) não poderá praticar ato do qual resulte responsabilidade civil ou administrativa; faltar ao serviço injustificadamente; chegar em atraso ao local de trabalho ou ausentar-se sem justa causa; faltar com respeito aos seus superiores hierárquicos e colegas; praticar usuras em qualquer de suas formas; receber comissões e/ou vantagens de qualquer espécie, em razão da função para a qual foi admitido(a); empregar material, bem ou equipamento, sob sua responsabilidade, em atividade diversa da que foi autorizado a praticar.

CLÁUSULA QUINTA – A duração do presente **contrato é de 05 meses** iniciando em **04 de março de 2013 e término em 03 de agosto de 2013,** com carga horária de **30 horas semanais,** vedada à renovação injustificada**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.

CLÁUSULA – SEXTA – A rescisão poderá ocorrer nos casos previstos neste contrato, a pedido do(a) CONTRATADO(A) ou a critério da CONTRATANTE, quando o admitido(a) não corresponder ou desempenhar satisfatoriamente as atribuições que lhe forem confiadas, não se exigindo, nesta hipótese qualquer formalidade que não a de informar por escrito, tal disposição, não cabendo em qualquer caso nenhuma indenização, ou ainda quando inexistir as razões de excepcionalidade contida na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA SÉTIMA – O presente contrato não cria vínculo empregatício de qualquer natureza.

CLÁUSULA OITAVA – O tempo de contribuição, em virtude da contratação nos termos da legislação vigente, será contado para efeito de aposentadoria e o tempo de serviço correspondente servirá para efeito de disponibilidade.

CLÁUSULA NONA – As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária com recursos próprios da **Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano**, na função programática **12.366.1027.2013** e elemento de despesa 3190.04.99.009.

CLÁUSULA DÉCIMA – Fica eleito o foro da Comarca de Pombal - PB para dirimir qualquer dúvida oriunda deste contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por acharem as partes de pleno acordo com as cláusulas e condições aqui estabelecidas, firmam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor, para que produzam um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas, juntamente com os contratantes.

Pombal/PB, 04 de março de 2013.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal
Contratante

VALDIRENE MARIA DA COSTA NASCIMENTO
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

Maria José Pereira de Oliveira de Lima França
RG/CPF: 298.988.894-20

Emerson Erick Vieira da Silva
RG/CPF: 095.138.914-96

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:8F3AFEF6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 179/2013

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL**, ente de direito público interno, com sede à Praça Mons. Valeriano, s/n, centro, Pombal - PB, representado por sua Prefeita Municipal, a Sra. **Yasnaia Pollyanna Werton Dutra**, brasileira, médica veterinária, residente e domiciliada à Rua Prof. Luis Ferreira Campos, 53, centro Pombal/PB, portadora da Cédula de Identidade n° 2467056 SSP/PB e de CPF n° 027.944.304-83, de agora em diante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, o (a) Sr.(a) **Joana Dark de Oliveira Rodrigues,** brasileiro(a)**, Solteiro(a), residente no Sítio São João, Pombal-PB, portadora do RG 3.765.796 e CPF 099.923.364-55**, doravante denominado de **CONTRATADO(A)**, celebram o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, tendo sido ajustado e contratado conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A CONTRATANTE, de conformidade com a Lei Municipal n° 1.084/2001, contrata os serviços do (a) CONTRATADO (A), para desempenhar as atividades de **PROFESSOR PEJA,** com lotação no (a) **Secretaria de Educação e Desenvolvimento Humano,** prestando os serviços no **EMEF SEVERINO MACENA DANTAS,** pelo prazo fixado na Cláusula Quinta, **por se tratar de necessidade da administração publica em oferecer esses serviços a sociedade e da existência de vaga no Programa de Educação Jovens e Adultos (PEJA) desta edilidade, considerando ainda a natureza temporária deste serviço, por se tratar de programa especifico do governo federal, cuja natureza, no momento, é temporária, não podendo por enquanto ser preenchido em caráter definitivo, o que caracteriza a contratação por excepcional interesse público.**

CLÁUSULA SEGUNDA – Pelos serviços especificados na Cláusula anterior, a CONTRATANTE pagará a (o) CONRATADO(A) a importância de **R$ 1.031,00** (Um Mil e Trinta e Um Reais), fazendo jus ainda ao salário família no mesmo valor pago ao servidor público municipal em situação semelhante ao admitido; a diárias, quando se ausentar do município por mais de 24 horas, a serviço; ao ressarcimento de danos e prejuízos decorrentes de acidente de trabalho; licença para tratamento de saúde, não podendo a concessão ir além do prazo de duração previsto no contrato de admissão; aposentadoria especial, quando vítima de acidente em serviço, que venha a resultar em invalidez permanente; pensão mensal devida à família, no caso de falecimento ocorrido na vigência do contrato, a qual é inacumulável com qualquer outro tipo de pensão percebida pelos cofres públicos.

CLÁUSULA TERCEIRA – O CONTRATADO (A) comprovará ter nacionalidade brasileira, idade superior a 18 (dezoito) anos e boa conduta, além de estar em dia com as obrigações eleitorais e militares, neste último caso se trate de pessoa do sexo masculino, gozar de boa saúde física e mental e, quando for exigido, ter os títulos específicos ou profissionais que comprovem habilitação para o desempenho da função.

CLÁUSULA QUARTA – Sob pena de dispensa e outras medidas previstas em lei, o(a) CONTRATADO(A) não poderá praticar ato do qual resulte responsabilidade civil ou administrativa; faltar ao serviço injustificadamente; chegar em atraso ao local de trabalho ou ausentar-se sem justa causa; faltar com respeito aos seus superiores hierárquicos e colegas; praticar usuras em qualquer de suas formas; receber comissões e/ou vantagens de qualquer espécie, em razão da função para a qual foi admitido(a); empregar material, bem ou equipamento, sob sua responsabilidade, em atividade diversa da que foi autorizado a praticar.

CLÁUSULA QUINTA – A duração do presente **contrato é de 05 meses** iniciando em **04 de março de 2013 e término em 03 de agosto de 2013,** com carga horária de **30 horas semanais,** vedada à renovação injustificada**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.

CLÁUSULA – SEXTA – A rescisão poderá ocorrer nos casos previstos neste contrato, a pedido do(a) CONTRATADO(A) ou a critério da CONTRATANTE, quando o admitido(a) não corresponder ou desempenhar satisfatoriamente as atribuições que lhe forem confiadas, não se exigindo, nesta hipótese qualquer formalidade que não a de informar por escrito, tal disposição, não cabendo em qualquer caso nenhuma indenização, ou ainda quando inexistir as razões de excepcionalidade contida na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA SÉTIMA – O presente contrato não cria vínculo empregatício de qualquer natureza.

CLÁUSULA OITAVA – O tempo de contribuição, em virtude da contratação nos termos da legislação vigente, será contado para efeito de aposentadoria e o tempo de serviço correspondente servirá para efeito de disponibilidade.

CLÁUSULA NONA – As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária com recursos próprios da **Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano**, na função programática **12.366.1027.2013** e elemento de despesa 3190.04.99.009.

CLÁUSULA DÉCIMA – Fica eleito o foro da Comarca de Pombal - PB para dirimir qualquer dúvida oriunda deste contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por acharem as partes de pleno acordo com as cláusulas e condições aqui estabelecidas, firmam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor, para que produzam um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas, juntamente com os contratantes.

Pombal/PB, 04 de março de 2013.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal
Contratante

JOANA DARK DE OLIVEIRA RODRIGUES
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

Maria José Pereira de Oliveira de Lima França
RG/CPF: 298.988.894-20

Emerson Erick Vieira da Silva
RG/CPF: 095.138.914-96

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:0510AF0B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). FABYOLA DA SILVA PEREIRA, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 063/2013, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **17 de março de 2013 e término em 16 de maio de 2013 com carga horária de 40 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.

Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.

Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 17 de março de 2013 até 16 de março de 2013.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 17 de março de 2013.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal - Pb
Contratante

FABYOLA DA SILVA PEREIRA
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:58D24DCB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD N° 268/2013

O Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições e considerando a

nomeação de servidores em decorrência de aprovação e classificação em Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos do quadro efetivo da Administração Pública Municipal, homologado pelo Decreto n° 1.644/2013, publicado no Diário Oficial do Município de 2013,

RESOLVE:

ART. 1º - Designar, **ALBERTINO LOURENÇO BATISTA**, cargo **EDUCADOR(A) SOCIAL**, lotado (a) na Secretaria de Trabalho e Ação Social, para ter exercício no **Programa de Erradicação Trabalho Infantil – PETI**, neste Município.

ART. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 20 de março de 2013.

Pombal-PB, em 02 de Maio de 2013.

JORDÃO DE SOUSA MARTINS
Secretário de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-pb

Publicado por:
Jordão de Sousa Martins
Código Identificador:545B0AA8

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

CPL
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2013

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2013

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00007/2013, que objetiva: SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO MÉDICO POR IMAGEM; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: INTERSOM ULTRASONOGRAFIA - R$ 222.988,00.
Sapé - PB, 03 de Maio de 2013

DANILSON FERREIRA DA CRUZ
Secretário

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:FA5927AD

CPL
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO MÉDICO POR IMAGEM.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00007/2013.
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do FMS, Programas Federais, transferências da Saúde: 09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10.301.0031.2135 - OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES BÁSICAS E SERVIÇOS DE SAÚDE (FMS) - 10.301.0031.2137 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL SÁ DE ANDRADE (MAC) - 3.1.13.01 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2013
PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Sapé e: CT Nº 00032/2013 - 03.05.13 - INTERSOM ULTRASONOGRAFIA - R$ 222.988,00

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:08FA5897

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2013

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Orcine Fernandes, 135 - Centro - Sapé - PB, às 14:00 horas do dia 24 de Maio de 2013, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DE SAÚDE. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (083) 8639-3201.
Email: lictacaosape@hotmail.com
Sapé - PB, 03 de Maio de 2013

PEDRO FREIRE DE SOUZA FILHO
Presidente da Comissão'

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:241BAD0C

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00023/2013

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Orcine Fernandes, Ed. Mel Shopping, Piso Superior, SALA 215 - Centro - Sapé - PB, às 15:00 horas do dia 17 de Maio de 2013, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 2051. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (83) 88278231.
Email: licitacaosape@hotmail.com

Sapé - PB, 03 de Maio de 2013

PEDRO FREIRE DE SOUZA FILHO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:A44F7043

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00022/2013

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Orcine Fernandes, Ed. Mel Shopping, Piso Superior, SALA 215 - Centro - Sapé - PB, às 14:00 horas do dia 17 de Maio de 2013, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E BATERIAS. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 2051. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (83) 88278231.
Email: licitacaosape@hotmail.com

Sapé - PB, 03 de Maio de 2013

PEDRO FREIRE DE SOUZA FILHO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:9B59484D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

IPSEP
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP

1. IDENTIFICAÇÃO DO PLANO
CNPJ: 08.741.399/0001-73
Ente: Prefeitura Municipal de Picuí / PB
Título: PATRONAL 60 JUL_12 a FEV_13
Número do acordo: 00960/2013
Data de assinatura do Termo: 29/04/2013
Data de consolidação do Termo: 29/04/2013
Data de vencimento da 1ª: 31/05/2013
Lei autorizativa do parcelamento:

2. RESULTADO DA RUBRICA
Rubrica: Contribuição Patronal
Competência:
Inicial: 07/2012
Final: 02/2013
Quantidade de Parcelas: 60
Diferença apurada: 65.600,78
Diferença apurada atualizada: 67.532,66
Valor da parcela na data de consolidação: 1.125,54
Critérios de atualização para consolidação do débito:
Índice: SELIC
Taxa de juros:
Tipo de juros:
Multa:
Critérios de atualização das parcelas vincendas:
Índice: SELIC
Taxa de juros:
Tipo de juros:
Critérios de atualização das parcelas vencidas:
Índice: SELIC
Taxa de juros:
Tipo de juros:
Multa:

3. LANÇAMENTOS DA RUBRICA

COMPETÊNCIA	DIFERENÇA APURADA	ÍNDICE(%)	VARIAÇÃO(%)	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC.(%)	JUROS	MULTA	DIFERENÇA ATUALIZADA
07/2012	7.671,27	0,68	4,89	375,13				8.046,40
08/2012	8.331,66	0,69	4,35	362,44				8.694,30
09/2012	8.169,84	0,54	3,74	305,55				8.475,39
10/2012	7.765,80	0,61	3,19	247,73				8.013,53
11/2012	7.179,93	0,55	2,64	189,55				7.369,48
12/2012	7.731,69	0,55	2,04	157,72				7.889,31
13/2012	7.149,55	0,55	2,04	145,85				7.295,40
01/2013	6.800,66	0,60	1,55	89,91				5.890,57
02/2013	5.800,26	0,49	1,00	58,00				5.858,28
TOTAL	65.600,78			1.931,88				67.532,66

4. ASSINATURAS
ENTE: Prefeitura Municipal de Picuí / PB - 08.741.399/0001-73
Representante Legal: 451.067.624-72 - ACACIO ARAUJO DANTAS
Data: __/__/____ Assinatura: _____
UNIDADE GESTORA: INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE PICUI - 00.853.469/0001-73
Representante Legal: 695.925.004-87 - RICARDO WAGNER MACEDO CAVALCANTI
Data: __/__/____ Assinatura: _____

TESTEMUNHAS:
Nome: JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Cargo: DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS
CPF: 930.054.074-20

Nome: WANDERLEY JOSE DANTAS
Cargo: ASSESOR JURIDICO DO MUNICÍPIO
CPF: 570.384.574-20

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:628AC006

IPSEP
DEMOSTRATIVO DA POLITÍCA DE INVESTIMENTOS

1. ENTE						
Nome:	Prefeitura Municipal de Picuí/PB		CNPJ:	08.741.399/0001-73		
Endereço:	PRAÇA JOAO PESSOA 29 CENTRO		Complemento:			
Bairro:	CENTRO		CEP:	58187-000		
Telefone:	(083) 3371-2300	Fax:	E-mail:	pmppicui.sat.adm@uom.com.br		
2. REPRESENTNTE LEGAL DO ENTE						
Nome:	ACACIO ARAUJO DANTAS	CPF:	451.067.624-72			
Cargo:	Prefeito	Complemento do Cargo:				
E-mail:	ricardowmacedo@hotmail.com	Data Início de Gestão:		01/01/2013		
3. REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL /MUNICIPIO/UF						
Nome:	INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE PICUI		CNPJ:	00.853.469/0001-73		
Endereço:	PRAÇA JOAO PESSOA 05		Complemento:			
Bairro:	CENTRO		CEP:	58187-000		
Telefone:	(083) 3371-2499	Fax:	E-mail:	ipseppicui@bol.com.br		
4. REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE GESTORA						
Nome:	RICARDO WAGNER MACEDO CAVALCANTI		CPF:	695.925.004-87		
Cargo:	Diretor		Complemento do Cargo:	PRESIDENTE	Data Início da Gestão:	
Telefone:	(083) 3371-2499	Fax:	E-mail:	ricardowmacedo@hotmail.com		
5. GESTOR DE RECURSOS						
Nome:	RICARDO JORGE DANTAS		CPF:	670.579.854-87		
Cargo:	Diretor		Complemento do Cargo:	FINANCEIRO	Data Início da Gestão:	26/01/2005
Telefone:	(083) 3371-2499	Fax:	E-mail:	ricardojorge_36@hotmail.com		
Entidade Certificadora:					Validade Certificação:	
6. RESPONSÁVEL PELO ENVIO						
Nome:	ERICK DANILO CUNEGUNDES DE OLIVEIRA		CPF:	035.129.984-02		
Telefone:	(083) 3031-3255	Fax:	E-mail:	danilo.oliveira@initus.com.br		
Data de envio:	29/04/2013					
1. DEMONSTRATIVO						
EXERCÍCIO:	2013					
Responsável pela Elaboração da Política de Investimentos:	RICARDO WAGNER MACEDO CAVALCANTI	CPF:	695.925.004-87			
Data da Elaboração:	29/04/2013	Data da ata de aprovação:	29/04/2013			
Órgão superior competente:	CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO					
Meta da Rentabilidade dos Investimentos:						
Indexador:	INPC	Taxa de Juros:	6,00%			
Divulgação/Publicação:	(X) Meio Eletrônico	( ) Impresso				
RESUMO DA POLITICA DE INVESTIMENTOS						
Alocação dos Recursos/Diversificação	Alocação dos recursos					
	Limite da Resolução %	Estratégia de Alocação %				
RENDA FIXA – Art. 7°						
Títulos Tesouro Nacional – SELIC – Art. 7°, I, "a"	100	0				
FI 100% títulos – Art. 7º, I "b"	100	100				
Operações Compromissadas - Art. 7º, II	15	0				
FI Renda Fixa/Referenciados RF - Art. 7º, III	80	0				
FI de Renda Fixa - Art. 7º, IV	30	0				
Poupança - Art. 7º, V	20	0				
FI em Direitos Creditórios – Aberto - Art. 7º, VI	15	0				
FI em Direitos Creditórios – Fechado - Art. 7º, VII, "a"	5	0				
FI Renda Fixa "Créditos Privado" - Art. 7º, VII, "b"	5	0				
RENDA VARIÁVEL – Art. 8°						
FI Ações referenciados – Art. 8°, I	30	0				
FI de Índices Referenciados em Ações - Art. 8°, II	20	0				
FI em Ações - Art. 8°, III	15	0				
FI Multimercado – aberto - Art. 8°, IV	5	0				
FI em Participações – fechado - Art. 8°, V	5	0				
FI imobiliário – cotas negociadas em bolsa - Art. 8°, VI	5	0				
Total		100				
Cenário Macroeconômico e Análise Setorial para Investimentos						
Espera-se que a economia internacional tenha um bom cenário em 2013, para que as medidas de reestruturação tomadas pelos EUA e pelos governos europeus em						
relação a reestruturação das dívidas sejam eficazes.						
Objetivo da gestão						
A gestão da carteira de investimentos em 2013 terá como objetivo superar a meta atuarial estipulada para o período, INPC+6% a.a., rentabilidade que permite a manutenção do equilíbrio atuarial do IPSEP. Os critérios, procedimentos e limites estabelecidos para aplicação dos ativos deverão ser selecionados de acordo com as características do plano de benefícios e suas obrigações futuras, e também buscando atingir ou superar a meta atuarial de rentabilidade.						
Estratégia de formação de preços – investimentos e desinvestimentos						
Nossos investimentos são aplicados em fundos direcionados aos RPPS, tendo como Banco a Caixa Econômica Federal. O acompanhamento se dá através de Relatório enviado pelo banco mensalmente, onde há o						

comparativo entre rendimentos, índices e metas entre os Fundos.							
Critérios de Contratação – Administração de carteiras de renda fixa e renda variável							
A aplicação dos recursos foi confiada à CEF, onde os recursos foram aplicados nos Fundos de Investimentos próprios aos RPPS.							
Testes Comparativos e de Avaliação para acompanhamento dos resultados dos gestores e da diversificação da gestão externa dos ativos.							
A meta atuarial é comparada com os Relatórios Gerencias de rentabilidade dos Fundos em que estão sendo aplicados os investimentos do IPSEP.							
Observações							
Nada a observar							
Declaração: A Política de Investimentos completa e a documentação que a suporta, encontra-se à disposição dos órgãos de controle e supervisão competentes.							
Representante Legal do Ente:	451.067.624-72 – ACACIO ARAUJO DANTAS	Data: __/__/_____	Assinatura:				
Representante Legal da Unidade Gestora:	695.925.004-87 – RICARDO WAGNER MACEDO CAVALCANTI	Data: __/__/_____	Assinatura:				
Gestor de Recurso RPPS:	670.579.854-87 – RICARDO JORGE DANTAS	Data: __/__/_____	Assinatura:				
Responsável:	065.129.984-02 – ERICK DANILO CUNEGUNDES DE OLIVEIRA	Data: __/__/_____	Assinatura:				

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:FCCE8313

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

GABINETE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2012/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e - § 1º							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	50.251.431,00	50.251.431,00	8.630.029,73	26,78	49.732.828,10	179,20	518.602,90
Receitas Correntes	32.453.676,00	32.453.676,00	8.557.722,23	26,37	39.504.435,05	121,73	(7.050.759,05)
Receita Tributária	1.333.964,00	1.333.964,00	474.022,35	35,53	1.785.043,16	133,81	(451.079,16)
Impostos	1.311.812,00	1.311.812,00	468.746,84	35,73	1.740.111,98	132,65	(428.299,98)
Taxas	22.152,00	22.152,00	5.275,51	23,82	44.931,18	202,83	(22.779,18)
Receitas de Contribuições	327.849,00	327.849,00	251.469,60	76,70	835.454,05	254,83	(507.605,05)
Contribuições Econômicas	327.849,00	327.849,00	(402.909,30)	22,89)	0,00	0,00	327.849,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	654.378,90	0,00	835.454,05	0,00	(835.454,05)
Receita Patrimonial	482.396,00	482.396,00	32.541,69	6,75	303.674,65	62,95	178.721,35
Receitas Imobiliárias	20.977,00	20.977,00	1.013,00	4,83	11.561,00	55,11	9.416,00
Receitas de Valores Mobiliários	294.752,00	294.752,00	31.528,69	10,70	292.113,65	99,10	2.638,35
Receita de Concessões e Permissões	166.667,00	166.667,00	0,00	0,00	0,00	0,00	166.667,00
Receita de Serviços	72.084,00	72.084,00	8.334,31	11,56	30.583,31	42,43	41.500,69
Transferências Correntes	30.113.216,00	30.113.216,00	7.774.618,20	25,82	36.371.877,28	120,78	(6.258.661,28)
Transferências Intergovernamentais	29.448.262,00	29.448.262,00	7.326.803,61	24,88	34.534.707,04	117,27	(5.086.445,04)
Transferências de Convênios	664.954,00	664.954,00	447.814,59	67,35	1.837.170,24	276,29	(1.172.216,24)
Outras Receitas Correntes	124.167,00	124.167,00	16.736,08	13,48	177.802,60	143,20	(53.635,60)
Multas e Juros de Mora	47.007,00	47.007,00	1.808,25	3,85	45.525,28	96,85	1.481,72
Indenizações e Restituições	21.840,00	21.840,00	9.948,71	45,55	39.591,76	181,28	(17.751,76)
Receita da Dívida Ativa	50.000,00	50.000,00	4.979,12	9,96	92.685,56	185,37	(42.685,56)
Receitas Diversas	5.320,00	5.320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.320,00
Receitas de Capital	17.797.755,00	17.797.755,00	72.307,50	0,41	10.228.393,05	57,47	7.569.361,95
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	(25.000,00)
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	(25.000,00)
Transferências de Capital	17.797.755,00	17.797.755,00	72.307,50	0,41	10.203.393,05	57,33	7.594.361,95
Transferências Intergovernamentais	1.130.000,00	1.130.000,00	18.000,00	1,59	1.768.395,98	156,50	(638.395,98)
Transferências de Convênios	16.667.755,00	16.667.755,00	54.307,50	0,33	8.434.997,07	50,61	8.232.757,93
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	50.251.431,00	50.251.431,00	8.630.029,73	26,78	49.732.828,10	179,20	518.602,90

OPERAÇÕES DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CREDITO/REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV)	50.251.431,00	50.251.431,00	8.630.029,73	26,78	49.732.828,10	179,20	518.602,90-
DEFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) - (V + VI)	50.251.431,00	50.251.431,00	8.630.029,73	26,78	49.732.828,10	-	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS				SALDO A EXECUTAR (f-(g+h))
						DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADDOS (h)	% ((g+h)/f)	
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)			

DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	50.251.431,00	6.508.171,14	56.759.602,14	8.444.005,05	50.102.446,98	13.841.338,46	49.597.778,28	504.668,70	164,51	6.657.155,16
DESPESAS CORRENTES	30.290.705,00	8.780.995,18	39.071.700,18	7.399.548,23	38.377.463,26	11.644.057,70	38.377.463,26	0,00	98,22	694.236,92
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.323.965,00	4.401.656,60	24.725.621,60	5.374.843,49	24.581.718,78	7.206.938,20	24.581.718,78	0,00	99,42	143.902,82
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	10.000,00	(10.000,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.956.740,00	4.389.338,58	14.346.078,58	2.024.704,74	13.795.744,48	4.437.119,50	13.795.744,48	0,00	96,16	550.334,10
DESPESAS DE CAPITAL	19.678.726,00	(1.990.824,04)	17.687.901,96	1.044.456,82	11.724.983,72	2.197.280,76	11.220.315,02	504.668,70	66,29	5.962.918,24
INVESTIMENTOS	18.853.185,00	(2.010.949,17)	16.842.235,83	1.033.158,92	10.881.318,17	2.139.283,30	10.376.649,47	504.668,70	64,61	5.960.917,66
INVERSÕES FINANCEIRAS	20.000,00	(18.000,00)	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	805.541,00	38.125,13	843.666,13	11.297,90	843.665,55	57.997,46	843.665,55	0,00	100,00	0,58
Reserva de Contingência	282.000,00	(282.000,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	282.000,00	(282.000,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	50.251.431,00	6.508.171,14	56.759.602,14	8.444.005,05	50.102.446,98	13.841.338,46	49.597.778,28	504.668,70	164,51	6.657.155,16

AMORTIZAÇÃO DA DÍV. /	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	50.251.431,00	6.508.171,14	56.759.602,14	8.444.005,05	50.102.446,98	13.841.338,46	49.597.778,28	504.668,70	164,51	6.657.155,16
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	135.049,82		-	-
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	50.251.431,00	6.508.171,14	56.759.602,14	8.444.005,05	50.102.446,98	13.841.338,46	49.732.828,10	504.668,70	-	-
FONTE: BALANCETES MENSAIS										

CLAIR LEITÃO MARTINS DINIZ
Crc/pb 4.395/o-7
Cpf 477.984.084-87

VANUZIA ARAÚJO DA SILVA
Secretária de Finanças

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:48463D65

GABINETE
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇAO - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2012/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIA	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS					SALDO A EXECUTAR (a-(b+c))
					DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (c)	% ((b+c) / total (b+c))	% ((b+c)/a)	
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	50.251.431,00	56.759.602,14	8.444.005,05	50.102.446,98	13.841.338,46	49.597.778,28	504.668,70	2,87	98,37	6.657.155,16
Legislativa	1.464.000,00	1.464.000,00	261.872,76	1.440.186,71	261.872,76	1.440.186,71	0,00	2,87	98,37	23.813,29
Ação Legislativa	1.464.000,00	1.464.000,00	261.872,76	1.440.186,71	261.872,76	1.440.186,71	0,00	2,87	98,37	23.813,29
Administração	3.312.238,00	3.702.973,19	688.204,23	3.591.291,15	1.104.187,40	3.591.291,15	0,00	4,32	95,22	111.682,04
Administração Geral	2.355.096,00	2.275.171,19	323.061,29	2.166.473,48	631.567,58	2.166.473,48	0,00	4,32	95,22	108.697,71
Administração Financeira	934.209,00	1.425.666,00	365.142,94	1.424.817,67	472.619,82	1.424.817,67	0,00	2,84	99,94	848,33
Formação de Recursos Humanos	22.933,00	2.136,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.136,00
Assistência Social	2.793.556,00	3.232.071,36	625.592,93	3.155.709,83	898.490,69	3.155.709,83	0,00	0,00	0,00	76.361,53
Assistência ao Idoso	16.646,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	420.710,00	1.153.305,11	241.908,51	1.133.831,88	295.406,78	1.133.831,88	0,00	2,26	98,31	19.473,23
Assistência Comunitária	2.356.200,00	2.077.766,25	383.684,42	2.021.877,95	603.083,91	2.021.877,95	0,00	4,04	97,31	55.888,30
Saúde	15.866.907,00	20.033.170,00	3.138.139,02	19.975.102,55	4.441.511,16	19.975.102,55	0,00	13,25	99,80	58.067,45
Atenção Básica	6.741.582,00	6.653.496,04	586.873,95	6.639.863,86	1.402.899,31	6.639.863,86	0,00	13,25	99,80	13.632,18
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.253.287,00	7.015.550,15	1.835.565,61	6.971.136,84	2.292.289,10	6.971.136,84	0,00	13,91	99,37	44.413,31
Suporte Profilático e Terapêutico	4.454.546,00	6.031.146,33	702.997,04	6.031.143,31	702.997,04	6.031.143,31	0,00	12,04	100,00	3,02
Vigilância Sanitária	165.475,00	167.761,07	20.691,87	167.752,11	42.091,05	167.752,11	0,00	0,33	99,99	8,96
Vigilância Epidemiológica	252.017,00	165.216,41	(7.989,45)	165.206,43	1.234,66	165.206,43	0,00	0,33	99,99	9,98
Educação	9.754.219,00	12.254.769,50	2.289.737,25	12.222.809,82	3.951.187,87	11.718.141,12	504.668,70	0,13	88,03	31.959,68
Formação de Recursos Humanos	0,00	72.420,00	0,00	63.750,00	0,00	63.750,00	0,00	0,13	88,03	8.670,00
Ensino Fundamental	8.421.788,00	10.730.926,69	1.999.561,07	10.713.197,73	3.458.251,48	10.208.529,03	504.668,70	20,38	95,13	17.728,96
Ensino Médio	56.579,00	51.382,23	(11.084,94)	49.882,23	16.627,41	49.882,23	0,00	0,10	97,08	1.500,00
Ensino Superior	129.606,00	136.780,60	0,00	135.684,04	0,00	135.684,04	0,00	0,27	99,20	1.096,56
Educação Infantil	947.632,00	1.160.581,98	294.513,71	1.158.751,11	442.643,71	1.158.751,11	0,00	2,31	99,84	1.830,87
Educação de Jovens e Adultos	177.217,00	102.678,00	6.747,41	101.544,71	33.665,27	101.544,71	0,00	0,20	98,90	1.133,29
Educação Especial	21.397,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cultura	343.918,00	255.338,00	28.231,05	138.251,36	61.701,27	138.251,36	0,00	0,28	89,23	117.086,64
Administração Geral	231.635,00	154.934,00	28.231,05	138.251,36	61.701,27	138.251,36	0,00	0,28	89,23	16.682,64
Pat. Histórico, Artístico e Arqueológico	103.000,00	99.121,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	99.121,00

Difusão Cultural	9.283,00	1.283,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.283,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIA	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS					SALDO A EXECUTAR (a-(b+c))
					DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (c)	% ((b+c) / total (b+c))	% ((b+c)/a)	
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	50.251.431,00	56.759.602,14	8.444.005,05	50.102.446,98	13.841.338,46	49.597.778,28	504.668,70	91,21	98,87	6.657.155,16
Urbanismo	5.462.570,00	7.307.431,01	1.239.142,17	5.390.630,81	1.898.701,43	5.390.630,81	0,00	10,33	98,08	1.916.800,20
Administração Geral	3.269.126,00	5.276.712,66	1.061.107,13	5.175.413,70	1.683.484,32	5.175.413,70	0,00	10,33	98,08	101.298,96
Infra-Estrutura Urbana	1.059.842,00	968.116,35	0,00	37.182,07	37.182,07	37.182,07	0,00	0,07	3,84	930.934,28
Defesa Sanitária Animal	1.133.602,00	1.062.602,00	178.035,04	178.035,04	178.035,04	178.035,04	0,00	0,36	16,75	884.566,96
Habitação	1.806.731,00	752.608,98	0,00	257.023,95	0,00	257.023,95	0,00	0,51	34,15	495.585,03
Habitação Urbana	1.806.731,00	752.608,98	0,00	257.023,95	0,00	257.023,95	0,00	0,51	34,15	495.585,03
Saneamento	110.000,00	102.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	102.000,00
Saneamento Básico Urbano	110.000,00	102.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	102.000,00
Gestão Ambiental	354.405,00	266.406,00	9.093,78	89.021,99	26.605,40	89.021,99	0,00	0,14	81,12	177.384,01
Administração Geral	82.117,00	83.857,00	9.093,78	68.021,99	22.960,29	68.021,99	0,00	0,14	81,12	15.835,01
Preservação e Conservação Ambiental	152.288,00	137.738,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	137.738,00
Recuperação de Áreas Degradadas	10.000,00	3.810,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.810,00
Recursos Hídricos	110.000,00	41.001,00	0,00	21.000,00	3.645,11	21.000,00	0,00	0,04	51,22	20.001,00
Agricultura	820.403,00	1.494.403,00	58.962,92	1.275.470,93	955.818,92	1.275.470,93	0,00	2,55	85,46	218.932,07
Promoção da Produção Vegetal	798.563,00	1.492.526,00	58.962,92	1.275.470,93	955.818,92	1.275.470,93	0,00	2,55	85,46	217.055,07
Promoção da Produção Animal	21.840,00	1.877,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.877,00
Comércio e Serviços	4.054.407,00	3.375.286,00	18.933,97	353.878,41	18.933,97	353.878,41	0,00	0,71	10,48	3.021.407,59
Turismo	4.054.407,00	3.375.286,00	18.933,97	353.878,41	18.933,97	353.878,41	0,00	0,71	10,48	3.021.407,59
Transporte	2.561.260,00	1.225.547,97	61.445,77	1.129.451,92	120.610,31	1.129.451,92	0,00	0,58	94,22	96.096,05
Administração Geral	293.616,00	307.726,00	61.445,77	289.930,10	120.610,31	289.930,10	0,00	0,58	94,22	17.795,90
Serviços Urbanos	20.000,00	5.890,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.890,00
Transporte Rodoviário	2.247.644,00	911.931,97	0,00	839.521,82	0,00	839.521,82	0,00	1,68	92,06	72.410,15
Desporto e Lazer	229.276,00	209.977,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	209.977,00
Desporto Comunitário	119.276,00	107.977,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	107.977,00
Lazer	110.000,00	102.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	102.000,00
Encargos Especiais	1.035.541,00	1.083.620,13	24.649,20	1.083.617,55	101.717,28	1.083.617,55	0,00	1,68	100,00	2,58
Serviço da Dívida Interna	815.541,00	843.666,13	11.297,90	843.665,55	57.997,46	843.665,55	0,00	1,68	100,00	0,58
Transferências	220.000,00	239.954,00	13.351,30	239.952,00	43.719,82	239.952,00	0,00	0,48	100,00	2,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	282.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIA	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS					SALDO A EXECUTAR (a-(b+c))
					DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (c)	% ((b+c) / total (b+c))	% ((b+c)/a)	
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)				
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	50.251.431,00	56.759.602,14	8.444.005,05	50.102.446,98	13.841.338,46	49.597.778,28	504.668,70	100,00	88,27	6.657.155,16

FONTE: BALANCETES MENSAIS

CLAIR LEITÃO MARTINS DINIZ
Crc/pb 4.395/o-7
Cpf 477.984.084-87

VANUZIA ARAÚJO DA SILVA
Secretária de Finanças

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:2C04740E

GABINETE
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2012/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

Especificação	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total (últimos 12 meses)	Previsão Atualizada - 2012
	Jan/12	Fev/12	Mar/12	Abr/12	Mai/12	Jun/12	Jul/12	Ago/12	Set/12	Out/12	Nov/12	Dez/12		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.699.082,46	3.251.299,30	3.212.118,97	3.448.929,86	3.837.147,69	3.902.131,90	3.219.226,56	3.154.862,66	2.637.818,82	3.535.354,24	3.380.590,50	5.949.374,47	43.227.937,43	36.277.555,00
Receitas Tributárias	89.474,36	77.735,81	152.119,78	148.033,29	134.494,62	111.179,01	189.070,57	147.123,07	146.498,11	115.292,19	152.257,37	321.764,98	1.785.043,16	1.333.964,00
IPTU	16.029,75	1.502,74	1.149,59	618,41	966,43	744,27	318,77	2.497,13	2.504,16	19.838,23	44.704,35	64.362,90	155.236,73	30.668,00
ITBI	7.259,13	9.049,82	17.240,69	22.889,89	17.928,56	22.723,24	8.278,08	19.234,65	11.956,77	8.533,93	18.524,70	11.809,35	175.428,81	84.874,00
ISS	49.957,14	54.877,37	77.668,36	73.223,89	69.624,04	66.502,04	83.514,64	70.542,73	76.690,51	68.695,77	69.576,00	78.956,68	839.829,17	820.968,00
Outras Receitas Tributárias	16.228,34	12.305,88	56.061,14	51.301,10	45.975,59	21.209,46	96.959,08	54.848,56	55.346,67	18.224,26	19.452,32	166.636,05	614.548,45	397.454,00
Receitas de Contribuições	162.068,85	0,00	0,00	0,00	240.840,45	0,00	0,00	0,00	0,00	181.075,15	33.492,55	217.977,05	835.454,05	327.849,00
Receita Patrimonial	29.469,97	29.277,99	32.451,42	27.624,26	28.200,29	26.676,46	26.142,97	27.693,28	22.175,75	21.420,57	17.282,61	15.259,08	303.674,65	482.396,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	140,00	1.400,00	640,00	780,00	1.739,00	2.612,00	2.309,00	4.155,00	3.200,00	5.274,00	4.033,00	4.301,31	30.583,31	72.084,00
Transferências Correntes	3.411.990,54	3.137.754,96	3.018.892,69	3.243.791,24	3.370.312,24	3.749.355,45	2.987.046,58	2.966.993,93	2.460.068,09	3.202.313,00	3.169.141,09	5.377.719,85	40.095.379,66	33.937.095,00
Cota-Parte do FPM	1.325.977,75	1.603.971,54	1.089.352,81	1.372.941,83	1.535.538,32	1.310.349,97	978.525,56	1.079.782,42	944.793,76	1.002.941,22	1.355.639,79	2.203.750,40	15.803.565,37	16.009.176,00
Cota-Parte do ICMS	268.389,29	236.298,66	232.212,64	194.914,43	302.476,93	245.858,22	271.300,25	245.596,49	195.007,78	311.657,83	292.795,34	244.675,59	3.041.183,45	2.781.625,00
Cota-Parte do IPVA	17.607,96	22.388,56	35.545,95	39.491,38	40.718,61	34.277,08	34.193,45	39.968,27	27.673,18	25.583,00	15.738,96	98.022,32	431.208,72	316.153,00
Transferencias do FUNDEB	716.855,65	626.690,43	531.132,58	635.164,37	751.417,36	561.741,56	539.797,38	540.706,29	471.328,29	583.311,78	655.017,99	690.008,41	7.303.172,09	6.375.602,00
Outras Transferencias Correntes	1.083.159,89	648.405,77	1.130.648,71	1.001.279,23	740.161,02	1.597.128,62	1.163.229,94	1.060.940,46	821.265,08	1.278.819,17	849.949,01	2.141.263,13	13.516.250,03	8.454.539,00
Outras Receitas Correntes	5.938,74	5.130,54	8.015,08	28.701,07	61.561,09	12.308,98	14.657,44	8.897,38	5.876,87	9.979,33	4.383,88	12.352,20	177.802,60	124.167,00
DEDUÇÕES (II)	318.983,71	368.169,94	264.410,02	313.727,37	367.709,31	311.346,88	250.111,00	265.176,78	228.165,39	263.459,24	329.795,93	442.446,81	3.723.502,38	3.823.879,00
Contrib. Plano Prev. Assist. Social do Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receitas para a Formação do FUNDEB	318.983,71	368.169,94	264.410,02	313.727,37	367.709,31	311.346,88	250.111,00	265.176,78	228.165,39	263.459,24	329.795,93	442.446,81	3.723.502,38	3.823.879,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	3.380.098,75	2.883.129,36	2.947.708,95	3.135.202,49	3.469.438,38	3.590.785,02	2.969.115,56	2.889.685,88	2.409.653,43	3.271.895,00	3.050.794,57	5.506.927,66	39.504.435,05	32.453.676,00

FONTE: BALANCETES MENSAIS

CLAIR LEITÃO MARTINS DINIZ
Crc/pb 4.395/o-7
Cpf 477.984.084-87

VANUZIA ARAÚJO DA SILVA
Secretária de Finanças

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:C0D26AD6

GABINETE
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2012/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO XIV(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c)=(a-b)
RECEITAS DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
Alienação de Bens Móveis			
Alienação de Bens Imóveis			
TOTAL			

DESPESAS (APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO A EXECUTAR (g)=(d)-(e+f)
		LIQUIDADAS (e)	INCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
Despesas de Capital				
Investimentos				
Inversões Financeiras				
Amortização da Dívida				
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência				
Regime Geral da Previdência Social				
Regime Próprio dos Servidores Públicos				
TOTAL				

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	(h)	(i) = (b)-(e+f)	SALDO ATUAL (j) = (h+i)
		R$ 0,00	R$ 0,00

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 31 de janeiro de 2013

CLAIR LEITÃO MARTINS DINIZ
Crc/pb 4.395/o-7
Cpf 477.984.084-87

VANUZIA ARAÚJO DA SILVA
Secretária de Finanças

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:AEB2E962

GABINETE
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2012/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO XVI (ADCT, art. 77)				R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Semestre (c)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	20.481.217,00	20.481.217,00	21.121.772,68	103,13
Impostos	1.311.812,00	1.311.812,00	1.740.111,98	132,65
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	50.000,00	50.000,00	92.685,56	185,37
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	19.119.405,00	19.119.405,00	19.288.975,14	100,89
Da União	16.016.812,00	16.016.812,00	15.813.071,86	98,73
Do Estado	3.102.593,00	3.102.593,00	3.475.903,28	112,03
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA	11.950.192,00	11.950.192,00	16.540.563,01	138,41
ÚNICO DE SAÚDE-SUS (II)				
Da União para o Município	11.717.435,00	11.717.435,00	15.195.982,80	129,69
Do Estado para o Município	0,00	0,00	100.000,00	0,00
Demais Municípios para o Município	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	232.757,00	232.757,00	1.244.580,21	534,71
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
VINCULADAS À SAÚDE (III)				
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	21.643.901,00	21.643.901,00	15.793.994,79	72,97
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	3.823.879,00	3.823.879,00	3.723.502,38	97,38
TOTAL	50.251.431,00	50.251.431,00	49.732.828,10	98,97
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Semestre (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	9.768.816,00	13.083.687,97	12.982.222,15	99,22
Pessoal e Encargos Sociais	6.964.958,00	8.909.373,37	8.848.620,12	99,32
Juros e Encargos da Dívida				
Outras Despesas Correntes	2.803.858,00	4.174.314,60	4.133.602,03	99,02
DESPESAS DE CAPITAL	6.098.091,00	6.949.482,03	6.947.320,23	99,97
Investimentos	6.098.091,00	6.949.482,03	6.947.320,23	99,97
Inversões Financeiras				
Amortização da Dívida				
TOTAL (IV)	15.866.907,00	20.033.170,00	19.929.542,38	99,48
DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Semestre (e) %	(e) Despesas com a Saúde
DESPESAS COM SAÚDE	15.866.907,00	20.033.170,00	19.929.542,38	0,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS 0,00		0,00	16.591.168,03	0,00
DESTINADOS À SAÚDE				
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde			10.551.049,80	
– SUS				
Recursos de Operações de Crédito				
Outros Recursos			6.040.118,23	
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS[1]	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (V)	15.866.907,00	20.033.170,00	3.338.374,35	16,66

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em 2012 (VI)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	1.074.858,62	295.502,61
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS – LIMITE CONSTITUCIONAL <15%>[2] [(V – VI) / I]		14,41

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Semestre (d)	% (d/c)
Atenção Básica	6.741.582,00	6.653.496,04	6.599.442,52	99,19
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.253.287,00	7.015.550,15	6.969.143,97	99,34
Suporte Profilático e Terapêutico	4.454.546,00	6.031.146,33	6.031.143,31	100,00
Vigilância Sanitária	165.475,00	167.761,07	167.723,61	99,98
Vigilância Epidemiológica	252.017,00	165.216,41	162.088,97	98,11
TOTAL	15.866.907,00	20.033.170,00	19.929.542,38	99,48

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 31 de janeiro de 2013 as 20:22:20

CLAIR LEITÃO MARTINS DINIZ
Crc/pb 4.395/o-7 Cpf 477.984.084-87

VANUZIA ARAÚJO DA SILVA
Secretária de Finanças

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:6979E891

GABINETE
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2012/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo XVII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No bimestre	Até o bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS	NADA A REGISTRAR			
Direitos Futuros				
Ativos Contabilizados na SPE				
Contrapartida para Provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS (I)				
Obrigações Não Relacionadas a Serviços				
Contrapartida para Ativos da SPE				
Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP (II)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) =				
(I-II)				
PASSIVOS CONTINGENTES				
Contraprestações Futuras				
Riscos Não Provisionados				
Outros Passivos Contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES				
Serviços Futuros				
Outros Ativos Contingentes				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO EXERCÍCIO ANTERIOR	CORRENTE (EC)	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Do Ente Federado											
Das Estatais Não-Dependentes											
Outros Passivos Contingentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
RECEITA CORRENTE											
LÍQUIDA (RCL)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL(%)											

NOTA:
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 31 de janeiro de 2013

CLAIR LEITÃO MARTINS DINIZ
Crc/pb 4.395/o-7
Cpf 477.984.084-87

VANUZIA ARAÚJO DA SILVA
Secretária de Finanças

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:5E73D99A

GABINETE
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE MOPERAÇÕES DE CRÉDITOS E DESPESAS DE CAPITAL - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2012/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO XI (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO A REALIZAR (c)=(a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	NADA A REGISTRAR		

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO A EXECUTAR (g)=(d)-(e+f)
		LIQUIDADAS (e)	INCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
DESPESAS DE CAPITAL				
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte				
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por				
Instituições. Financeiras				
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)				

RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I – II)	(a-d)	(b)-(e+f)	(c-g)

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 31 de janeiro de 2013

CLAIR LEITÃO MARTINS DINIZ
Crc/pb 4.395/o-7
Cpf 477.984.084-87

VANUZIA ARAÚJO DA SILVA
Secretária de Finanças

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:FDD70C48

GABINETE
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2012/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo V (LRF, Art. 53, inciso II)					R$ 1,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/ 2012	Até o Bimestre/ 2011
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Servidor Ativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Militar Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Militar Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT – RPPS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS APORTES AO RPPS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
			Em 2012			Em 2011	
			DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS Até o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			No Bimestre	Até o Bimestre			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária de Aposentadorias entre o RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária de Pensões entre o RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS							
(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA RPPS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS –							
RPPS (IX) = (VI + VII + VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO-RPPS							
(X)=(V-IX)	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	

SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS	Nov/2012	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		2012	2011
Caixa	0,00	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/ 2012	Até o Bimestre/ 2011
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Militar Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Militar Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Pensionista Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
			Em 2012			Em 2011	
			DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO P ROCESSADOS	LIQUIDADAS Até o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			No Bimestre	Até o Bimestre			
ADMINISTRAÇÃO (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 31 de janeiro de 2013 as 20:20:55

CLAIR LEITÃO MARTINS DINIZ
Crc/pb 4.395/o-7
Cpf 477.984.084-87

VANUZIA ARAÚJO DA SILVA
Secretária de Finanças

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:37AA768E

GABINETE
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2012/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo VI (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 de Dez/2011 (a)	Em 31/out/2012 (b)	Em 31/dez/2012 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA – DC (I)	12.184.387,72	11.104.711,91	11.427.171,52
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00
Ativo Disponível	2.929.577,98	5.569.733,82	4.214.644,77
Haveres Financeiros	67.854,12	77.234,91	27.361,78
(-) Restos a Pagar Processados	4.868.286,50	6.447.800,63	4.444.263,51
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I – II)	12.184.387,72	11.104.711,91	11.427.171,52
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	11.036.977,04	10.430.038,18	10.884.621,01
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI)=(III+IV–V)	1.147.410,68	674.673,73	542.550,51
ESPECIFICAÇÕES	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	No Bimestre (c-b)	Até Bimestre (c-a)	
RESULTADO NOMINAL	(132.123,22)	(604.860,17)	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 de Dez/2011 (a)	Em 31/out/2012 (b)	Em 31/dez/2012 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)	0,00	0,00	0,00
Ativo Disponível	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	0,00	0,00	0,00
PREVIDENCIÁRIA (III) = (I – II)			
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI)=(III+IV–V)	0,00	0,00	0,00

FONTE: BALANCETES MENSAIS

CLAIR LEITÃO MARTINS DINIZ
Crc/pb 4.395/o-7
Cpf 477.984.084-87

VANUZIA ARAÚJO DA SILVA
Secretária de Finanças

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:DB3FD5D1

GABINETE
DEMONSTR5ATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2012/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO VII (LRF, art 53, inciso III)				
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre/2012	Até o Bimestre/2011
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	32.158.924,00	8.526.193,54	39.212.321,40	32.502.453,47
Receitas Tributárias	1.333.964,00	474.022,35	1.785.043,16	1.438.282,84
IPTU	30.668,00	109.067,25	155.236,73	59.130,24
IRRF	375.302,00	180.812,86	569.617,27	474.441,49
ITBI	84.874,00	30.334,05	175.428,81	160.526,81
ISS	820.968,00	148.532,68	839.829,17	698.646,80
Outras Receitas Tributárias	22.152,00	5.275,51	44.931,18	45.537,50
Receitas de Contribuições	327.849,00	251.469,60	835.454,05	325.464,24
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	327.849,00	251.469,60	835.454,05	325.464,24
Receita Patrimonial Líquida	187.644,00	1.013,00	11.561,00	220.671,23
Receita Patrimonial	482.396,00	32.541,69	303.674,65	528.901,30
(-) Aplicações Financeiras	294.752,00	31.528,69	292.113,65	308.230,07
Transferências Correntes	30.113.216,00	7.774.618,20	36.371.877,28	30.339.647,09
FPM	12.807.341,00	2.981.804,11	12.777.144,57	12.392.178,10
ICMS	2.225.300,00	429.976,77	2.432.946,97	2.129.178,11
Convênios	664.954,00	447.814,59	1.837.170,24	124.589,00
Outras Transferências Correntes	14.415.621,00	3.915.022,73	19.324.615,50	15.693.701,88
Demais Receitas Correntes	196.251,00	25.070,39	208.385,91	178.388,07
Dívida Ativa	50.000,00	4.979,12	92.685,56	13.868,92
Diversas Receitas Correntes	146.251,00	20.091,27	115.700,35	164.519,15

RECEITAS DE CAPITAL (II)	17.797.755,00	72.307,50	10.228.393,05	6.879.209,80
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	0,00	0,00	25.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	17.797.755,00	72.307,50	10.203.393,05	6.879.209,80
Outras Transferências de Capital	1.130.000,00	18.000,00	1.768.395,98	1.040.000,00
Convênios	16.667.755,00	54.307,50	8.434.997,07	5.839.209,80
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II – III – IV – V)	17.797.755,00	72.307,50	10.203.393,05	6.879.209,80
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	49.956.679,00	8.598.501,04	49.415.714,45	39.381.663,27

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
		Em 2012			Em 2011	
		LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		No Bimestre	Até o Bimestre		Até o Bimestre	
DESPESAS CORRENTES (VIII)	39.071.700,18	11.644.057,70	38.377.463,26		30.712.195,97	
Pessoal e Encargos Sociais	24.725.621,60	7.206.938,20	24.581.718,78		20.696.720,65	
Juros e Encargos da Dívida (IX)	0,00	0,00	0,00		0,00	
Outras Despesas Correntes	14.346.078,58	4.437.119,50	13.795.744,48		10.015.475,32	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII – IX)	39.071.700,18	11.644.057,70	38.377.463,26		30.712.195,97	
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	17.687.901,96	2.197.280,76	11.220.315,02		7.919.008,14	
Investimentos	16.842.235,83	2.139.283,30	10.376.649,47		7.102.047,27	
Inversões Financeiras	2.000,00	0,00	0,00		0,00	
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00		0,00	
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00		0,00	
Demais Inversões Financeiras	2.000,00	0,00	0,00		0,00	
Amortização da Dívida (XIV)	843.666,13	57.997,46	843.665,55		816.960,87	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI – XII – XIII – XIV)	16.844.235,83	2.139.283,30	10.376.649,47		7.102.047,27	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	0,00	0,00	0,00		0,00	
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00		0,00	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI+XVII)	55.915.936,01	13.783.341,00	48.754.112,73	0,00	37.814.243,24	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII – XVIII)	(5.959.257,01)	(5.184.839,96)	661.601,72	0,00	1.567.420,03	0,00
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			0,00			
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL						VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA						0,00

FONTE: BALANCETES MENSAIS

CLAIR LEITÃO MARTINS DINIZ
Crc/pb 4.395/o-7
Cpf 477.984.084-87

VANUZIA ARAÚJO DA SILVA
Secretária de Finanças

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:A02CD2F3

GABINETE
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2012/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

R$ 1,00

RREO – Anexo IX (LRF, art. 53, inciso V)

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2011				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2011			
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(I)	5.979.530,54	2.694.554,85	1.872.866,94	6.721.653,34	79.565,11	69.066,94	338.097,24	45.277,78	355.836,05	6.050,35
EXECUTIVO	5.979.530,54	2.694.554,85	1.872.866,94	6.721.653,34	79.565,11	69.066,94	338.097,24	45.277,78	355.836,05	6.050,35
Prefeitura Municipal de Pombal	3.686.439,49	1.507.193,64	764.694,18	4.358.681,46	70.257,49	42.211,47	111.979,14	40.770,99	107.765,27	5.654,35
Fundo Municipal de Saúde	2.293.091,05	1.187.361,21	1.108.172,76	2.362.971,88	9.307,62	26.855,47	226.118,10	4.506,79	248.070,78	396,00
RESTOS A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(II)										
NADA A REGISTRAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					0,00					0,00
TOTAL (III) = (I + II)	5.979.530,54	2.694.554,85	1.872.866,94	6.721.653,34	79.565,11	69.066,94	338.097,24	45.277,78	355.836,05	6.050,35

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 31 de janeiro de 2013

CLAIR LEITÃO MARTINS DINIZ
Crc/pb 4.395/o-7
Cpf 477.984.084-87

VANUZIA ARAÚJO DA SILVA
Secretária de Finanças

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:B98F577E

GABINETE
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2012/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

LRF, Art. 48 – Anexo XVIII		R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	No Bimestre	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	50.251.431,00	50.251.431,00
Previsão Atualizada da Receita	50.251.431,00	50.251.431,00
Receitas Realizadas	8.630.029,73	49.732.828,10
Déficit Orçamentário	0,00	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO – DESPESAS	No Bimestre	Até o Bimestre
Dotação Inicial	50.251.431,00	50.251.431,00
Créditos Adicionais	6.508.171,14	6.508.171,14
Dotação Atualizada	56.759.602,14	6.508.171,14
Despesas Empenhadas	8.444.005,05	50.102.446,98
Despesas Liquidadas	13.841.338,46	49.597.778,28
Superávit Orçamentário	135.049,82	135.049,82
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	8.444.005,05	50.102.446,98
Despesas Liquidadas	13.841.338,46	49.597.778,28
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL		Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida		39.504.435,05
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social		
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I – II)	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos		
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV – V)	0,00	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	(604.860,17)	0,00
Resultado Primário	0,00	661.601,72	0,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	No Bimestre		Até o Bimestre	
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO				
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	8.674.085,39	1.872.866,94	6.721.653,34	79.565,11
Poder Executivo	8.674.085,39	1.872.866,94	6.721.653,34	79.565,11
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	407.164,18	45.277,78	355.836,05	6.050,35
Poder Executivo	407.164,18	45.277,78	355.836,05	6.050,35
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	9.081.249,57	1.918.144,72	7.077.489,39	85.615,46

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE	6.475.934,42	25%	30,66
Mínimo Anual de 60% das Despesas com MDE no Ensino Fundamental	9.019.249,21	60%	139,27
Mínimo Anual de 60% do FUNDEF na Remuneração dos Professores do Ensino Fundamental	5.515.858,94	60%	75,44

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I – II)	0,00	0,00	0,00	0,00

Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IV – V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.042.871,74	15,00	14,41

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	No Bimestre	Até o Bimestre
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP CONTRATADAS	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE	
Total das Despesas/RCL (%)		0,00

FONTE: BALANCETES MENSAIS

CLAIR LEITÃO MARTINS DINIZ
Crc/pb 4.395/o-7
Cpf 477.984.084-87

VANUZIA ARAÚJO DA SILVA
Secretária de Finanças

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:633C7391

GABINETE
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2012

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	23.359.362,48	0,00
Pessoal Ativo	22.917.861,19	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	441.501,29	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de	0,00	0,00
Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)		
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	3.925.948,65	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	365.837,91	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	21.890,51	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Contribuição Patronal (Parecer PR-TC/PB 12/2007 (10 de	3.538.220,23	0,00
Outrubro de 2007)		
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO	19.433.413,83	
LIMITE – TDP (III) = (I – II)		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	39.504.435,05	
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO	49,19	
LIMITE – TDP sobre a RCL (V) = (III/IV) * 100		
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) – 54%	21.332.394,93	
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) – 95%	20.265.775,18	

FONTE: BALANCETES MENSAIS

CLAIR LEITÃO MARTINS DINIZ
Crc/pb 4.395/o-7
Cpf 477.984.084-87

VANUZIA ARAÚJO DA SILVA
Secretária de Finanças

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:68849CDF

GABINETE
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2012

RGF – Anexo V (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")			R$ 1,00
ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	4.242.006,55	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	4.920.858,32
Caixa	9,08	Depósitos	19.452,13
Bancos	4.214.635,69	Restos a Pagar Processados	4.444.263,51
Conta Movimento	605.572,83	Do Exercício	4.385.285,99
Contas Vinculadas	3.609.062,86	De Exercícios Anteriores	58.977,52
Aplicações Financeiras	0,00	Outras Obrigações Financeiras	457.142,68
Outras Disponibilidades Financeiras	27.361,78	6-Consignações – INSS	155.586,32
1-Diversos Responsáveis	20.806,71	10-Consignações – Outras	3.511,31
27-Agentes Pagadores-Salário Família	5.889,26	8-Consignações - ISS	27.143,62
28-Agentes Pagadores-Salário Maternidade	665,81	9-Consignações – IR	147.020,26
		19-Consignaçõs Previdenciárias - Saúde	85.466,14
		24-Consignaçõs Pensões Alimentícias	3.460,96
		25-Consignaçõs Empréstimos	34.954,07
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (I)	678.851,77	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	
TOTAL	4.920.858,32	TOTAL	4.920.858,32
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (III)			
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (IV) = (II – III)			

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DO REGIME PREVIDENCIÁRIO	0,00	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS DO REGIME PREVIDENCIÁRIO	0,00
Caixa	0,00	Depósitos	0,00
Bancos	0,00	Restos a Pagar Processados	0,00
Conta Movimento	0,00	Do Exercício	0,00
Contas Vinculadas	0,00	De Exercícios Anteriores	0,00
Aplicações Financeiras	0,00	Outras Obrigações Financeiras	0,00
Outras Disponibilidades Financeiras	0,00		
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO REGIME PREVIDENCIÁRIO (V)		SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO REGIME PREVIDENCIÁRIO (VI)	
TOTAL		TOTAL	
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO REGIME PREVIDENCIÁRIO (VII)			
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO REGIME PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (VI – VII)			

FONTE: BALANCETES MENSAIS

CLAIR LEITÃO MARTINS DINIZ
Crc/pb 4.395/o-7
Cpf 477.984.084-87

VANUZIA ARAÚJO DA SILVA
Secretária de Finanças

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:6CC8E64A

GABINETE
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2012

RGF – ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2012		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA – DC (I)	12.184.387,72	11.802.453,12	11.344.576,03	11.427.171,52
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	589.530,72	522.730,56	455.930,40	335.948,94
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive)	557.879,96	447.443,58	330.129,32	206.601,57
Operações de Crédito inferiores a 12 meses	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamentos de Dívidas	11.036.977,04	10.832.278,98	10.558.516,31	10.884.621,01
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	11.036.977,04	10.832.278,98	10.558.516,31	10.884.621,01
Previdenciárias	11.036.977,04	10.832.278,98	10.558.516,31	10.884.621,01
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00

Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo Disponível	2.929.577,98	5.678.675,39	5.810.975,35	4.214.644,77
Haveres Financeiros	67.854,12	71.480,60	53.041,70	27.361,78
(-) Restos a Pagar Processados	4.868.286,50	6.789.079,44	6.488.245,61	4.444.263,51
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
Insuficiência Financeira	1.870.854,40	1.038.923,45	624.228,56	202.256,96
Outras Obrigações	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I – II)	12.184.387,72	11.802.453,12	11.344.576,03	11.427.171,52
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	32.810.683,54	0,00	0,00	39.504.435,05
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	37,14	0,00	0,00	28,93
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	37,14	0,00	0,00	28,93
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – 120%	39.372.820,25	0,00	0,00	47.405.322,06

FONTE: BALANCETES MENSAIS

CLAIR LEITÃO MARTINS DINIZ
Crc/pb 4.395/o-7
Cpf 477.984.084-87

VANUZIA ARAÚJO DA SILVA
Secretária de Finanças

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:44B4E1BC

GABINETE
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2012

RGF – ANEXO III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2012	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	32.810.683,54	0,00	39.504.435,05
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <%>	0,00	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2012	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00

FONTE: BALANCETES MENSAIS

CLAIR LEITÃO MARTINS DINIZ
Crc/pb 4.395/o-7
Cpf 477.984.084-87

VANUZIA ARAÚJO DA SILVA
Secretária de Finanças

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:BC1250DC

GABINETE
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2012

RGF – ANEXO VI (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b")					R$ 1,00
ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR				
	Processados		Suficiência/Insuficiência antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados	Não Processados	
	Inscritos			Inscritos Do Exercício	Não Inscritos por Insuficiência Financeira
	Exercícios Anteriores	Do Exercício			
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	49.273,90	3.344.279,23		0,00	0,00
Gabinete do Prefeito	0,00	56.619,12		0,00	0,00
Procuradoria Geral do Município	0,00	19.380,23		0,00	0,00
Secretaria de Administração	4.210,84	130.790,71		0,00	0,00
Secretaria de Planejamento e	0,00	19.865,08		0,00	0,00
Acompanhamento da Gestão					
Secretaria de Finanças	0,00	223.149,51		0,00	0,00
Secretaria de Educação e	16.935,03	1.783.245,69		0,00	0,00
Desenvolvimento Humano					
Secretaria de Agricultura e	0,00	93.197,31		0,00	0,00
Abastecimento					
Secretaria de Infra-Estrutura e	28.094,83	528.263,30		0,00	0,00
Desenvolvimento Urbano					
Secretaria do Trabalho e Ação Social	33,20	131.190,62		0,00	0,00
Secretaria de Cultura, Esporte e	0,00	28.895,87		0,00	0,00
Turismo					
Secretaria de Indústria e Comércio	0,00	13.593,20		0,00	0,00
Secretaria do Meio Ambiente e	0,00	8.525,68		0,00	0,00
Desenvenvolvimento Sustentável					
Secretaria de Transportes e Trânsito	0,00	54.331,82		0,00	0,00
Fundo Municipal de Assistência Social	0,00	253.231,09		0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	9.703,62	1.041.006,76		0,00	0,00
Secretaria de Saúde	0,00	66.181,66		0,00	0,00
Fundo Municipal de Saúde	9.703,62	974.825,10		0,00	0,00
TOTAL	58.977,52	4.385.285,99	678.851,77	0,00	0,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR				
	Processados		Suficiência/Insuficiência antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados	Não Processados	
	Inscritos			Inscritos	Não Inscritos por Insuficiência Financeira
	Exercícios Anteriores	Do Exercício		Do Exercício	
0-Recursos Ordinários	58.977,52	4.385.285,99		0,00	0,00
TOTAL	58.977,52	4.385.285,99	678.851,77	0,00	0,00

FONTE: BALANCETES MENSAIS

CLAIR LEITÃO MARTINS DINIZ
Crc/pb 4.395/o-7
Cpf 477.984.084-87

VANUZIA ARAÚJO DA SILVA
Secretária de Finanças

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:28D71A07

GABINETE
BALANCETES MENSAIS JANEIRO DE 3013

Fundo Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Saúde
Departamento de Contabilidade Janeiro de 2013
Balancetes Mensais - Anexo I - Balancete Financeiro

Receitas		No Mês	Até o Mês	Despesas	No Mês	Até o Mês
Movimento Orcamentário						
1000.00.00.00	Receita Correntes	772.883,95	772.883,95	3000.00 DESPESAS CORRENTES	403.283,27	403.283,27
1100.00.00.00	Receita Tributária	95,00	95,00	3100.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	346.909,59	346.909,59
1120.00.00.00	Taxas	95,00	95,00	3190.00 Aplicações Diretas	346.909,59	346.909,59
1121.00.00.00	Taxas Pelo Exercício do Poder de Polícia	95,00	95,00	3190.04 Contratação por Tempo Determinado	2.550,00	2.550,00
1121.17.00.00	Taxa de Fiscalizacao de Vigilancia Sanitaria	95,00	95,00	3190.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	143.170,53	143.170,53
1300.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	2.431,10	2.431,10	3190.16 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.182,27	1.182,27
1320.00.00.00	Receita de Valores Mobiliários	2.431,10	2.431,10	3190.92 Despesas de Exercícios Anteriores	200.006,79	200.006,79
1325.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	2.431,10	2.431,10	3300.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	56.373,68	56.373,68
1325.01.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	2.357,13	2.357,13	3390.00 Aplicações Diretas	56.373,68	56.373,68
1325.01.03.00	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – SUS	2.357,13	2.357,13	3390.14 Diárias - Civil	1.693,20	1.693,20
1325.02.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos não Vinculados	73,97	73,97	3390.30 Material de Consumo	31.967,57	31.967,57
1325.02.99.00	Remuneração de Outros Depósitos de Recursos não Vinculados	73,97	73,97	3390.33 Passagens e Despesas com Locomoção	5.903,52	5.903,52
1700.00.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	770.357,85	770.357,85	3390.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.811,98	3.811,98
1720.00.00.00	Transferências Intergovernamentais	770.357,85	770.357,85	3390.92 Despesas de Exercícios Anteriores	9.517,41	9.517,41
1721.00.00.00	Transferências da União	737.727,39	737.727,39	3390.93 Indenizações e Restituições	3.480,00	3.480,00

1721.33.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	737.727,39	737.727,39			
1721.33.01.00	PAB - FIXO	105.006,49	105.006,49			
1721.33.02.00	Gestão Plena de Sistema Municipal - Média e Alta Complexidade	359.593,98	359.593,98			
1721.33.03.00	Piso Fixo de Vigilância Sanitária	3.925,60	3.925,60			
1721.33.04.00	Programa de Agentes Comunitários de Saúde	81.676,76	81.676,76			
1721.33.05.00	Programa de Assistência Farmacêutica Básica	13.788,28	13.788,28			
1721.33.06.00	Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde	14.171,28	14.171,28			
1721.33.07.00	Programa de Saúde da Família	81.995,00	81.995,00			
1721.33.08.00	Programa de Saúde Bucal	26.770,00	26.770,00			
1721.33.99.00	Outros Programas do SUS	50.800,00	50.800,00			
1722.00.00.00	Transferências dos Estados	32.630,46	32.630,46			
1722.33.01.00	Transferência do Fundo Estadual da Saúde	32.630,46	32.630,46			
2000.00.00.00	Receitas de Capital	19.998,00	19.998,00			
2400.00.00.00	Transferências de Capital	19.998,00	19.998,00			
2421.01.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	19.998,00	19.998,00			
	Total do Movimento Orçamentário:	792.881,95	792.881,95		403.283,27	403.283,27
Receitas		No Mês	Até o Mês	Despesas	No Mês	Até o Mês
Movimento Extra-Orcamentário						
Contas Extra-Orçamentárias		144.305,16	144.305,16	Contas Extra-Orçamentárias	768.600,80	768.600,80
1-Diversos Responsáveis		5.001,00	5.001,00	1-Diversos Responsáveis	0,00	0,00
000016 PAGAMENTO A MAIOR		1,00	1,00	PAGAMENTO A MAIOR	0,00	0,00
000189 PAGAMENTOS INDEVIDOS		5.000,00	5.000,00	PAGAMENTOS INDEVIDOS	0,00	0,00
3-Restos a Pagar		0,00	0,00	3-Restos a Pagar	685.827,09	685.827,09
000203 Fundo Municipal de Saúde-2012		0,00	0,00	Fundo Municipal de Saúde-2012	659.196,95	659.196,95
000204 Secretaria de Saúde-2012		0,00	0,00	Secretaria de Saúde-2012	26.630,14	26.630,14
8-Consignações - ISS		468,75	468,75	8-Consignações - ISS	0,00	0,00
000002 ISS - A RECOLHER A PREFEITURA		468,75	468,75	ISS - A RECOLHER A PREFEITURA	0,00	0,00
9-Consignações – IR		60.827,95	60.827,95	9-Consignações – IR	0,00	0,00
000001 IRRF A RECOLHER		60.827,95	60.827,95	IRRF A RECOLHER	0,00	0,00
10-Consignações – Outras		1.879,58	1.879,58	10-Consignações – Outras	2.094,93	2.094,93
000008 DESCONTO SINDICAL		1.879,58	1.879,58	DESCONTO SINDICAL	2.094,93	2.094,93
19-Consignaçõs Previdenciárias - Saúde		54.874,04	54.874,04	19-Consignaçõs Previdenciárias - Saúde	55.815,51	55.815,51
000003 INSS SAÚDE		54.874,04	54.874,04	INSS SAÚDE	55.815,51	55.815,51
24-Consignaçõs Pensões Alimentícias		678,00	678,00	24-Consignaçõs Pensões Alimentícias	622,00	622,00
000009 PENSÃO ALIMENTÍCIA		678,00	678,00	PENSÃO ALIMENTÍCIA	622,00	622,00
25-Consignaçõs Empréstimos		18.385,84	18.385,84	25-Consignaçõs Empréstimos	18.817,85	18.817,85
000005 BB CRÉDITO CONSIGNAÇÃO		185,64	185,64	BB CRÉDITO CONSIGNAÇÃO	185,64	185,64
000007 EMPRÉSTIMO CONSIGNAÇÃO CAIXA		18.200,20	18.200,20	EMPRÉSTIMO CONSIGNAÇÃO CAIXA	18.632,21	18.632,21
27-Agentes Pagadores-Salário Família		1.386,00	1.386,00	27-Agentes Pagadores-Salário Família	3.747,42	3.747,42
000010 SALÁRIO FAMÍLIA		1.386,00	1.386,00	SALÁRIO FAMÍLIA	3.747,42	3.747,42
28-Agentes Pagadores-Salário Maternidade		804,00	804,00	28-Agentes Pagadores-Salário Maternidade	1.676,00	1.676,00
000011 SALÁRIO MATERNIDADE		804,00	804,00	SALÁRIO MATERNIDADE	1.676,00	1.676,00
Transferências Financeiras		270.116,00	270.116,00	Transferências Financeiras	0,00	0,00
15-Transferências Financeiras-Contas Interferenciais		270.116,00	270.116,00	15-Transferências Financeiras-Contas Interferenciais	0,00	0,00
000004 TRANSFERÊNCIA RECEBIDA DA PREFEITURA		270.116,00	270.116,00	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA DA PREFEITURA	0,00	0,00
Total do Movimento Extra-Orçamentário:		414.421,16	414.421,16		768.600,80	768.600,80
Saldo Disponível						
		9,08	9,08		980,08	980,08
	Conta Caixa	9,08	9,08	Conta Caixa	980,08	980,08
000001	0 0 Conta Caixa	9,08	9,08	0 0 Conta Caixa	980,08	980,08
	0-Conta Movimento/Corrente	6.842,32	6.842,32		6.948,43	6.948,43

Receitas		No Mês	Até o Mês	Despesas	No Mês	Até o Mês
	0-Conta Movimento/Corrente	6.842,32	6.842,32		6.948,43	6.948,43
	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	6.842,32	6.842,32	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	6.948,43	6.948,43
000029 235 5	CEF - 235-5 TAXAS/VGS	6.842,32	6.842,32	235 5 CEF - 235-5 TAXAS/VGS	6.948,43	6.948,43
	2-Conta Vinculada	851.928,19	851.928,19		886.270,12	886.270,12
	Banco do Brasil	223.959,36	223.959,36	Banco do Brasil	232.497,76	232.497,76
000511 8879X	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 8.879-X FUS	1.749,91	1.749,91	8879X BANCO DO BRASIL S.A. C/C 8.879-X FUS	4.586,69	4.586,69
000023 19009 8	BCO DO BRASIL 19.009-8 SAA FUNASA TC/PAC 0315/08	75.739,42	75.739,42	19009 8 BCO DO BRASIL 19.009-8 SAA FUNASA TC/PAC 0315/08	80.934,90	80.934,90
000027 19010 1	TC PAC 1358/2008 FUNASA MELH HABITACIONAL	3.301,28	3.301,28	19010 1 TC PAC 1358/2008 FUNASA MELH HABITACIONAL	3.309,32	3.309,32
000025 20738 1	BCO DO BRASIL 20.738-1 MHCDC FUNASA TC/PAC 0472/09	63.415,91	63.415,91	20738 1 BCO DO BRASIL 20.738-1 MHCDC FUNASA TC/PAC 0472/09	63.570,37	63.570,37
000028 20788 8	BCO DO BRASIL S/A TC/PAC 0461/09	5.851,99	5.851,99	20788 8 BCO DO BRASIL S/A TC/PAC 0461/09	5.866,24	5.866,24
	ESGOTAMENTO SANIT			ESGOTAMENTO SANIT		
000032 21524 4	BANCO DO BRASIL Nº 21524-4 (MS/FUNASA/PMP)	1.557,10	1.557,10	21524 4 BANCO DO BRASIL Nº 21524-4 (MS/FUNASA/PMP)	1.560,89	1.560,89
000039 21756 5	CONVENIO 753108-2010 IMPLANTAÇ MHCDCHAGAS FUNASA	17.157,29	17.157,29	21756 5 CONVENIO 753108-2010 IMPLANTAÇ MHCDCHAGAS FUNASA	17.348,48	17.348,48
000038 21848 0	POMBAL-PB ESGOTO TC/PAC 0415/11	54.390,62	54.390,62	21848 0 POMBAL-PB ESGOTO TC/PAC 0415/11	54.523,09	54.523,09
000048 22457X	FMS MAC II ESTADO	795,84	795,84	22457X FMS MAC II ESTADO	797,78	797,78
Receitas		No Mês	Até o Mês	Despesas	No Mês	Até o Mês
	2-Conta Vinculada	851.928,19	851.928,19		886.270,12	886.270,12
	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	627.968,83	627.968,83	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	653.772,36	653.772,36
000035 242 8	FMS - SAMU II	1.525,77	1.525,77	242 8 FMS - SAMU II	9.998,69	9.998,69
000012 624000 2	CEF - 624000-2 ATEN. FARMÁCIA BÁSICA	90,14	90,14	624000 2 CEF - 624000-2 ATEN. FARMÁCIA BÁSICA	14.673,86	14.673,86
000013 624001 0	CEF - 624001-0 PAB	170.148,14	170.148,14	624001 0 CEF - 624001-0 PAB	121.038,73	121.038,73
000014 624002 9	CEF- 624002-9 BLGES	162.589,24	162.589,24	624002 9 CEF- 624002-9 BLGES	161.463,37	161.463,37
000015 624003 7	CEF - 624003-7 MAC	9.774,22	9.774,22	624003 7 CEF - 624003-7 MAC	8.151,52	8.151,52
000016 624004 5	CEF - 624004-5 BLVGS	482,83	482,83	624004 5 CEF - 624004-5 BLVGS	34.110,59	34.110,59
000017 624005 3	CEF - 624005-3 FARMÁCIA POPULAR	414,42	414,42	624005 3 CEF - 624005-3 FARMÁCIA POPULAR	271,93	271,93
000020 624006 1	FNS BLINV	1.287,56	1.287,56	624006 1 FNS BLINV	1.289,57	1.289,57
000022 624007 0	CEF- 624007-O BLINVEST- UPA	12.717,93	12.717,93	624007 0 CEF- 624007-O BLINVEST- UPA	12.738,53	12.738,53
000033 624008 8	FNS BLINV - UBS	13,37	13,37	624008 8 FNS BLINV - UBS	13,37	13,37
000041 624014 2	FNS BLINV ACADEMIA DA SAÚDE	1.449,73	1.449,73	624014 2 FNS BLINV ACADEMIA DA SAÚDE	1.452,00	1.452,00
000044 624015 0	FNS BLINV REQUAIFICAÇÃO DE UBS I	16.500,62	16.500,62	624015 0 FNS BLINV REQUAIFICAÇÃO DE UBS I	16.527,44	16.527,44

000045 624016 9	FNS BLINV REQUAIFICAÇÃO DE UBS II	15.687,58	15.687,58	624016 9 FNS BLINV REQUAIFICAÇÃO DE UBS II	15.713,07	15.713,07
000046 624017 7	FNS BLINV REQUAIFICAÇÃO DE UBS III	17.025,46	17.025,46	624017 7 FNS BLINV REQUAIFICAÇÃO DE UBS III	17.053,13	17.053,13
000056 624040 1	FMS POMBAL FNS QUALIFAR-SUS (FARMÁCIA BÁSICA)	22.453,84	22.453,84	624040 1 FMS POMBAL FNS QUALIFAR-SUS (FARMÁCIA BÁSICA)	22.489,32	22.489,32
000061 624041 0	FNS INV - PROG FIN AÇÕES ALIM E	18.003,97	18.003,97	624041 0 FNS INV - PROG FIN AÇÕES ALIM E NUTRIÇÃO	18.088,87	18.088,87
	NUTRIÇÃO (VAN)			(VAN)		
000064 624042 8	FNS BLINV - PROG. DE REQUALIFICAÇÃO DE UBS - AMPLI	0,00	0,00	624042 8 FNS BLINV - PROG. DE REQUALIFICAÇÃO DE UBS - AMPLI	20.005,34	20.005,34
000024 647149 7	CEF 647.149-7 CR 0265551-65 MS	177.804,01	177.804,01	647149 7 CEF 647.149-7 CR 0265551-65 MS UNIDADE DE	178.693,03	178.693,03
	UNIDADE DE SAUDE			SAUDE		
	Total do Saldo Disponível:	858.779,59	858.779,59		894.198,63	894.198,63
	Total Geral:	2.066.082,70	2.066.082,70		2.066.082,70	2.066.082,70

CLAIR LEITÃO MARTINS DINIZ
4.395/o-7 Pb

ROSELENE OLIVEIRA FREITAS PEREIRA QUEIROGA
Secretária de Saúde

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:73EDEE43

GABINETE
BALANCETES MENSAIS FEVERERIO DE 2013

Fundo Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Saúde
Departamento de Contabilidade Fevereiro de 2013
Balancetes Mensais - Anexo I - Balancete Financeiro

Receitas		No Mês	Até o Mês	Despesas		No Mês	Até o Mês
Movimento Orcamentário							
1000.00.00.00	Receita Correntes	698.656,91	1.471.540,86	3000.00	DESPESAS CORRENTES	750.145,50	1.153.428,77
1100.00.00.00	Receita Tributária	0,00	95,00	3100.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	586.972,59	933.882,18
1120.00.00.00	Taxas	0,00	95,00	3190.00	Aplicações Diretas	586.972,59	933.882,18
1121.00.00.00	Taxas Pelo Exercício do Poder de Polícia	0,00	95,00	3190.04	Contratação por Tempo Determinado	263.682,16	266.232,16
1121.17.00.00	Taxa de Fiscalizacao de Vigilancia Sanitaria	0,00	95,00	3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	141.735,62	284.906,15
1300.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	2.698,36	5.129,46	3190.13	Obrigações Patronais	163.660,98	163.660,98
1320.00.00.00	Receita de Valores Mobiliários	2.698,36	5.129,46	3190.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	3.610,14	4.792,41
1325.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	2.698,36	5.129,46	3190.92	Despesas de Exercícios Anteriores	14.283,69	214.290,48
1325.01.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	2.649,80	5.006,93	3300.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	163.172,91	219.546,59
1325.01.03.00	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de	2.649,80	5.006,93	3390.00	Aplicações Diretas	163.172,91	219.546,59
	Recursos Vinculados – SUS						
1325.02.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos não Vinculados	48,56	122,53	3390.14	Diárias - Civil	0,00	1.693,20
1325.02.99.00	Remuneração de Outros Depósitos de Recursos não Vinculados	48,56	122,53	3390.30	Material de Consumo	86.755,88	118.723,45
1700.00.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	695.958,55	1.466.316,40	3390.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	144,89	144,89
1720.00.00.00	Transferências Intergovernamentais	695.958,55	1.466.316,40	3390.33	Passagens e Despesas com Locomoção	0,00	5.903,52
1721.00.00.00	Transferências da União	663.328,09	1.401.055,48	3390.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	14.454,79	14.454,79
1721.33.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	663.328,09	1.401.055,48	3390.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	56.760,49	60.572,47
1721.33.01.00	PAB - FIXO	66.920,83	171.927,32	3390.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.788,00	1.788,00
1721.33.02.00	Gestão Plena de Sistema Municipal - Média e Alta Complexidade	361.653,98	721.247,96	3390.92	Despesas de Exercícios Anteriores	229,32	9.746,73
1721.33.03.00	Piso Fixo de Vigilância Sanitária	0,00	3.925,60	3390.93	Indenizações e Restituições	3.039,54	6.519,54
1721.33.04.00	Programa de Agentes Comunitários de Saúde	72.200,00	153.876,76	4000.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.648.701,54	1.648.701,54
1721.33.05.00	Programa de Assistência Farmacêutica Básica	13.788,28	27.576,56	4400.00	INVESTIMENTOS	1.648.701,54	1.648.701,54
1721.33.06.00	Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde	0,00	14.171,28	4490.00	Aplicações Diretas	1.648.701,54	1.648.701,54
1721.33.07.00	Programa de Saúde da Família	81.995,00	163.990,00	4490.51	Obras e Instalações	1.628.230,84	1.628.230,84
1721.33.08.00	Programa de Saúde Bucal	26.770,00	53.540,00	4490.52	Equipamentos e Material Permanente	20.470,70	20.470,70
1721.33.09.00	Programa Farmácia Popular do Brasil	20.000,00	20.000,00				
1721.33.99.00	Outros Programas do SUS	20.000,00	70.800,00				
1722.00.00.00	Transferências dos Estados	32.630,46	65.260,92				
1722.33.01.00	Transferência do Fundo Estadual da Saúde	32.630,46	65.260,92				
2000.00.00.00	Receitas de Capital	1.600.000,00	1.619.998,00				
2400.00.00.00	Transferências de Capital	1.600.000,00	1.619.998,00				
2421.01.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	19.998,00				

Receitas	No Mês	Até o Mês	Despesas	No Mês	Até o Mês
2470.00.00.00 Transferências de Convênios	1.600.000,00	1.600.000,00			
2471.00.00.00 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	1.600.000,00	1.600.000,00			
2471.12.00.00 Transferências de Convênio da União - FUNASA	1.600.000,00	1.600.000,00			
Total do Movimento Orçamentário:	2.298.656,91	3.091.538,86		2.398.847,04	2.802.130,31
Movimento Extra-Orcamentário					
Contas Extra-Orçamentárias	174.330,11	318.635,27	Contas Extra-Orçamentárias	325.548,43	1.094.149,23
1-Diversos Responsáveis	0,00	5.001,00	1-Diversos Responsáveis	14.855,45	14.855,45
000016 PAGAMENTO A MAIOR	0,00	1,00	PAGAMENTO A MAIOR	0,45	0,45
000189 PAGAMENTOS INDEVIDOS	0,00	5.000,00	PAGAMENTOS INDEVIDOS	14.855,00	14.855,00
3-Restos a Pagar	0,00	0,00	3-Restos a Pagar	173.179,35	859.006,44
000199 Fundo Municipal de Saúde-2011	0,00	0,00	Fundo Municipal de Saúde-2011	7.200,00	7.200,00
000203 Fundo Municipal de Saúde-2012	0,00	0,00	Fundo Municipal de Saúde-2012	156.570,35	815.767,30
000204 Secretaria de Saúde-2012	0,00	0,00	Secretaria de Saúde-2012	9.409,00	36.039,14

8-Consignações - ISS	24.637,03	25.105,78	8-Consignações - ISS	24.015,00	24.015,00
000002 ISS - A RECOLHER A PREFEITURA	24.637,03	25.105,78	ISS - A RECOLHER A PREFEITURA	24.015,00	24.015,00
9-Consignações – IR	54.748,15	115.576,10	9-Consignações – IR	38.245,53	38.245,53
000001 IRRF A RECOLHER	54.748,15	115.576,10	IRRF A RECOLHER	38.245,53	38.245,53
10-Consignações – Outras	1.187,10	3.066,68	10-Consignações – Outras	2.193,10	4.288,03
000008 DESCONTO SINDICAL	1.187,10	3.066,68	DESCONTO SINDICAL	2.193,10	4.288,03
19-Consignaçõs Previdenciárias - Saúde	78.003,58	132.877,62	19-Consignaçõs Previdenciárias - Saúde	49.176,98	104.992,49
000003 INSS SAÚDE	78.003,58	132.877,62	INSS SAÚDE	49.176,98	104.992,49
24-Consignaçõs Pensões Alimentícias	0,00	678,00	24-Consignaçõs Pensões Alimentícias	678,00	1.300,00
000009 PENSÃO ALIMENTÍCIA	0,00	678,00	PENSÃO ALIMENTÍCIA	678,00	1.300,00
25-Consignaçõs Empréstimos	10.400,09	28.785,93	25-Consignaçõs Empréstimos	19.496,82	38.314,67
000005 BB CRÉDITO CONSIGNAÇÃO	0,00	185,64	BB CRÉDITO CONSIGNAÇÃO	8.081,69	8.267,33
000007 EMPRÉSTIMO CONSIGNAÇÃO CAIXA	10.400,09	28.600,29	EMPRÉSTIMO CONSIGNAÇÃO CAIXA	11.415,13	30.047,34
27-Agentes Pagadores-Salário Família	5.354,16	6.740,16	27-Agentes Pagadores-Salário Família	3.008,20	6.755,62
000010 SALÁRIO FAMÍLIA	5.354,16	6.740,16	SALÁRIO FAMÍLIA	3.008,20	6.755,62
28-Agentes Pagadores-Salário Maternidade	0,00	804,00	28-Agentes Pagadores-Salário Maternidade	700,00	2.376,00
000011 SALÁRIO MATERNIDADE	0,00	804,00	SALÁRIO MATERNIDADE	700,00	2.376,00
Transferências Financeiras	386.155,16	656.271,16	Transferências Financeiras	0,00	0,00
15-Transferências Financeiras-Contas Interferenciais	386.155,16	656.271,16	15-Transferências Financeiras-Contas Interferenciais	0,00	0,00
000004 TRANSFERÊNCIA RECEBIDA DA PREFEITURA	386.155,16	656.271,16	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA DA PREFEITURA	0,00	0,00
Total do Movimento Extra-Orçamentário:	560.485,27	974.906,43		325.548,43	1.094.149,23
Receitas	No Mês	Até o Mês	Despesas	No Mês	Até o Mês
Saldo Disponível					
	980,08	9,08		1.148,54	1.148,54
Conta Caixa	980,08	9,08	Conta Caixa	1.148,54	1.148,54
000001 0 0 Conta Caixa	980,08	9,08	0 0 Conta Caixa	1.148,54	1.148,54
0-Conta Movimento/Corrente	6.948,43	6.842,32		6.957,56	6.957,56
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	6.948,43	6.842,32	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	6.957,56	6.957,56
000029 235 5 CEF - 235-5 TAXAS/VGS	6.948,43	6.842,32	235 5 CEF - 235-5 TAXAS/VGS	6.957,56	6.957,56
2-Conta Vinculada	886.270,12	851.928,19		1.020.839,24	1.020.839,24
Banco do Brasil	232.497,76	223.959,36	Banco do Brasil	389.280,27	389.280,27
000511 8879X BANCO DO BRASIL S.A. C/C 8.879-X FUS	4.586,69	1.749,91	8879X BANCO DO BRASIL S.A. C/C 8.879-X FUS	108.478,75	108.478,75
000023 19009 8 BCO DO BRASIL 19.009-8 SAA FUNASA	80.934,90	75.739,42	19009 8 BCO DO BRASIL 19.009-8 SAA FUNASA TC/PAC	81.097,73	81.097,73
TC/PAC 0315/08			0315/08		
000027 19010 1 TC PAC 1358/2008 FUNASA MELH	3.309,32	3.301,28	19010 1 TC PAC 1358/2008 FUNASA MELH	3.315,98	3.315,98
HABITACIONAL			HABITACIONAL		
000025 20738 1 BCO DO BRASIL 20.738-1 MHCDC	63.570,37	63.415,91	20738 1 BCO DO BRASIL 20.738-1 MHCDC FUNASA	63.698,26	63.698,26
FUNASA TC/PAC 0472/09			TC/PAC 0472/09		
000028 20788 8 BCO DO BRASIL S/A TC/PAC 0461/09	5.866,24	5.851,99	20788 8 BCO DO BRASIL S/A TC/PAC 0461/09	5.878,04	5.878,04
ESGOTAMENTO SANIT			ESGOTAMENTO SANIT		
000032 21524 4 BANCO DO BRASIL Nº 21524-4	1.560,89	1.557,10	21524 4 BANCO DO BRASIL Nº 21524-4	1.564,03	1.564,03
(MS/FUNASA/PMP)			(MS/FUNASA/PMP)		
000039 21756 5 CONVENIO 753108-2010 IMPLANTAÇ	17.348,48	17.157,29	21756 5 CONVENIO 753108-2010 IMPLANTAÇ	17.383,38	17.383,38
MHCDCHAGAS FUNASA			MHCDCHAGAS FUNASA		
000038 21848 0 POMBAL-PB ESGOTO TC/PAC 0415/11	54.523,09	54.390,62	21848 0 POMBAL-PB ESGOTO TC/PAC 0415/11	107.064,72	107.064,72
000048 22457X FMS MAC II ESTADO	797,78	795,84	22457X FMS MAC II ESTADO	799,38	799,38
Receitas	No Mês	Até o Mês	Despesas	No Mês	Até o Mês
2-Conta Vinculada	886.270,12	851.928,19		1.020.839,24	1.020.839,24
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	653.772,36	627.968,83	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	631.558,97	631.558,97
000035 242 8 FMS - SAMU II	9.998,69	1.525,77	242 8 FMS - SAMU II	26.763,58	26.763,58
000012 624000 2 CEF - 624000-2 ATEN. FARMÁCIA	14.673,86	90,14	624000 2 CEF - 624000-2 ATEN. FARMÁCIA BÁSICA	34.870,42	34.870,42
BÁSICA					
000013 624001 0 CEF - 624001-0 PAB	121.038,73	170.148,14	624001 0 CEF - 624001-0 PAB	65.710,17	65.710,17
000014 624002 9 CEF- 624002-9 BLGES	161.463,37	162.589,24	624002 9 CEF- 624002-9 BLGES	161.677,35	161.677,35
000015 624003 7 CEF - 624003-7 MAC	8.151,52	9.774,22	624003 7 CEF - 624003-7 MAC	388,73	388,73
000016 624004 5 CEF - 624004-5 BLVGS	34.110,59	482,83	624004 5 CEF - 624004-5 BLVGS	24.747,35	24.747,35
000017 624005 3 CEF - 624005-3 FARMÁCIA POPULAR	271,93	414,42	624005 3 CEF - 624005-3 FARMÁCIA POPULAR	12.232,89	12.232,89
000020 624006 1 FNS BLINV	1.289,57	1.287,56	624006 1 FNS BLINV	1.291,22	1.291,22
000022 624007 0 CEF- 624007-O BLINVEST- UPA	12.738,53	12.717,93	624007 0 CEF- 624007-O BLINVEST- UPA	12.755,36	12.755,36
000033 624008 8 FNS BLINV - UBS	13,37	13,37	624008 8 FNS BLINV - UBS	13,37	13,37
000041 624014 2 FNS BLINV ACADEMIA DA SAÚDE	1.452,00	1.449,73	624014 2 FNS BLINV ACADEMIA DA SAÚDE	1.453,86	1.453,86
000044 624015 0 FNS BLINV REQUAIFICAÇÃO DE UBS I	16.527,44	16.500,62	624015 0 FNS BLINV REQUAIFICAÇÃO DE UBS I	16.549,35	16.549,35
000045 624016 9 FNS BLINV REQUAIFICAÇÃO DE UBS II	15.713,07	15.687,58	624016 9 FNS BLINV REQUAIFICAÇÃO DE UBS II	15.733,90	15.733,90
000046 624017 7 FNS BLINV REQUAIFICAÇÃO DE UBS III	17.053,13	17.025,46	624017 7 FNS BLINV REQUAIFICAÇÃO DE UBS III	17.075,74	17.075,74
000056 624040 1 FMS POMBAL FNS QUALIFAR-SUS	22.489,32	22.453,84	624040 1 FMS POMBAL FNS QUALIFAR-SUS (FARMÁCIA	22.518,31	22.518,31
(FARMÁCIA BÁSICA)			BÁSICA)		
000061 624041 0 FNS INV - PROG FIN AÇÕES ALIM E	18.088,87	18.003,97	624041 0 FNS INV - PROG FIN AÇÕES ALIM E NUTRIÇÃO	18.159,01	18.159,01
NUTRIÇÃO (VAN)			(VAN)		
000064 624042 8 FNS BLINV - PROG. DE REQUALIFICAÇÃO	20.005,34	0,00	624042 8 FNS BLINV - PROG. DE REQUALIFICAÇÃO DE	20.031,86	20.031,86
DE UBS - AMPLI			UBS - AMPLI		
000024 647149 7 CEF 647.149-7 CR 0265551-65 MS	178.693,03	177.804,01	647149 7 CEF 647.149-7 CR 0265551-65 MS UNIDADE DE	179.586,50	179.586,50
UNIDADE DE SAUDE			SAUDE		
Total do Saldo Disponível:	894.198,63	858.779,59		1.028.945,34	1.028.945,34
Total Geral:	3.753.340,81	4.925.224,88		3.753.340,81	4.925.224,88

CLAIR LEITÃO MARTINS DINIZ
4.395/o-7 Pb

ROSELENE OLIVEIRA FREITAS PEREIRA QUEIROGA
Secretária de Saúde

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:BB7185DD